

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Nelise Giuliane Rocha Ragagnin

NEOLIBERALISMO E PRIVATIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS NO BRASIL
UM ESTUDO SOBRE A DISPUTA EM TORNO DA POLÍTICA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL

Porto Alegre
2022

Nelise Giuliane Rocha Ragagnin

NEOLIBERALISMO E PRIVATIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS NO BRASIL
UM ESTUDO SOBRE A DISPUTA EM TORNO DA POLÍTICA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do título de bacharela em
Políticas Públicas do Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Camila Penna

Porto Alegre

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Ragagnin, Nelise Giuliane Rocha
Neoliberalismo e privatizações de terras públicas
no Brasil: um estudo sobre a disputa em torno da
política de regularização fundiária no Brasil / Nelise
Giuliane Rocha Ragagnin. -- 2022.
74 f.
Orientadora: Camila de Castro Penna.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto
de Filosofia e Ciências Humanas, Curso de Políticas
Públicas, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Regularização fundiária. 2. Neoliberalismo. 3.
política fundiária. I. Penna, Camila de Castro,
orient. II. Título.

Nelise Giuliane Rocha Ragagnin

NEOLIBERALISMO E PRIVATIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS NO BRASIL
UM ESTUDO SOBRE A DISPUTA EM TORNO DA POLÍTICA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do título de bacharela em
Políticas Públicas do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Federal do Rio Grande
do Sul.

Orientadora: Camila de Castro Penna

Aprovada em: 16 de maio de 2022

BANCA EXAMINADORA:

André Marenco - Departamento de Ciência Política e Programa de Pós-
Graduação de Políticas Públicas da UFRGS

Camila de Castro Penna - Departamento de Sociologia e Programa de Pós-
Graduação de Sociologia da UFRGS

Letícia Maria Schabbach - Departamento de Sociologia e Programa de Pós-
Graduação de Políticas Públicas e Sociologia da UFRGS

Agradecimentos

São muitas as pessoas estiveram comigo nessa trajetória, às quais sou grata. Agradeço primeiramente aos meus pais, que mesmo com todas as dificuldades sempre priorizaram minha educação. Ao meu pai, agradeço por me ensinar a olhar para o mundo de forma crítica, a não naturalizar a desigualdade e a lutar por um mundo mais justo e igualitário. À minha mãe, agradeço por me ensinar a olhar para dentro, um passo tão importante quanto olhar para fora e sem o qual eu não conseguiria terminar essa fase de vida. Agradeço a eles também pelas minhas irmãs, meu porto seguro.

Às minhas irmãs agradeço por toda a conversa e o acolhimento nos momentos difíceis. À minha irmã mais velha, Melissa, que sempre abriu os caminhos, que me inspirou e me inspira pela profissional competente que é e que espero um dia ser, agradeço por ser exemplo de mulher forte, inteligente e que não perde o encanto pela vida, agradeço também pelo amor que sempre me deu. À irmã que divide o meio comigo e que mais que isso foi minha parceira em várias fases da vida, Raissa, agradeço pelas conversas e por me inspirar sendo tão sensível, inteligente e tão boa com as palavras. À minha irmã caçula Nátalie, que apesar de ser a menor, sempre cuidou de todas, agradeço pela fidelidade, sensibilidade e afeto. Agradeço também por ser inspiração tendo movimentos tão corajosos, mesmo sendo tão nova.

Ao meu companheiro Wagner Cuty por toda escuta, acolhimento e carinho nesse momento, por ser meu parceiro e por me proporcionar vários momentos de risada e afeto.

À minha orientadora Camila Penna, agradeço por me iniciar na pesquisa acadêmica, por confiar no meu potencial, por ser sempre paciente e por me dar autonomia nas escolhas das pesquisas, processo que me tornou a acadêmica que sou hoje. Ao professor André Marengo, agradeço por todo conhecimento compartilhado nas aulas e por toda orientação na pesquisa, foi muito importante em todo meu processo acadêmico. Ao professor Antônio David Cattani por todo conhecimento compartilhado, por toda a reflexão crítica nas aulas que de fato mudaram minha forma de ver o mundo.

Aos meus colegas de graduação que fizeram essa jornada ser mais leve e feliz, Gabriela Fabris e Gustavo Henrique, obrigada por toda conversa de apoio e acolhimento, por toda a angústia compartilhada e por todos os momentos de

distração que foram muito necessários.

Á todos os meus colegas de trabalho, em especial às colegas do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Viviane Portela, Carla Capitano, Marta Beltrame e Juliana Azevedo por me ensinarem quão lindo pode ser a devoção ao trabalho, por toda a disposição de ensinar e por todas as conversas que me acrescentaram não só profissionalmente, mas na minha vida pessoal. Ao diretor Otávio Pedeli, por sempre me incluir nas demandas de meu interesse, por me incentivar e por todas as conversas que me acrescentaram muito profissionalmente.

Á minha *roommate*, Andréia Anschau, por toda conversa e todo acolhimento nessa reta final de curso. Por fim, agradeço a todos que de uma forma ou de outra contribuíram para que eu pudesse chegar onde cheguei, com certeza essa trajetória foi construída com a ajuda de muitas mãos.

RESUMO

O presente estudo analisa os discursos e os textos das leis referentes à política de regularização fundiária no Brasil, no período de 2007 a 2021. Esta análise foi feita com o objetivo de verificar se há um aumento do ideário neoliberal ao longo das legislações, tanto nos textos das leis propostas quanto nos argumentos dos parlamentares em defesa destes e averiguar se este aumento vem de uma mudança na crença dos atores ou pelo aumento da representação dos atores que tinham como ideologia o neoliberalismo. A literatura a respeito da política de regularização fundiária no Brasil apresenta duas lacunas: (1) não apresenta as coalizões do subsistema de políticas públicas de regularização fundiária e (2) não apresenta como as crenças destas mudam ao longo das mudanças nos governos. A metodologia utilizada foi a *Advocacy Coalition Framework* (ACF), concebido inicialmente por Paul Sabatier (1988), que posteriormente teve colaboração de Hank Jenkins-Smith e Christopher Weible (1993) (RODRIGUES et al, 2020). O ACF foi utilizado na pesquisa com o objetivo de mapear as crenças e coalizões existentes nos subsistemas de políticas públicas dessa temática e compreender as mudanças que ocorreram neste ao longo da última década. Os resultados da pesquisa mostram de que o neoliberalismo tem estado cada vez mais presente nos textos das leis de regularização fundiária, o que resulta da presença cada vez maior desse ideário nas crenças sobre como deve ser a política fundiária no Brasil se confirma.

Palavras-chave: neoliberalismo, terra, coalizões, política agrária, regularização fundiária e agronegócio.

ABSTRACT

This study was carried out with the objective of verifying whether there is an increase in neoliberal ideology in land legislation discussions. This research seeks to analyze if neoliberal ideology is present in the texts of the proposed laws and in the arguments of the parliamentary. The literature on land tenure regularization policy in Brazil has two gaps: (1) it does not present the coalitions on the land policy subsystem and (2) it does not present how their ideas change throughout governments. The methodology used was the Advocacy Coalitions Framework (ACF), conceived by Paul Sabatier (1988), which later had the collaboration of Hank Jenkins-Smith and Christopher Weible (1993) (RODRIGUES et al, 2020). The ACF was used in the research for mapping existing beliefs and coalitions in the subsystem of public policies on this theme and understanding how changes were incorporated over the last years. The research results show that neoliberalism has been increasingly present in the texts of land regularization laws, which results from the increasing presence of this ideology in beliefs about how land policy should be in Brazil.

Keywords: neoliberalism, land, agrarian policy, land regularization, agribusiness and coalitions

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. LEGISLAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL	16
3. MAPEAMENTO DAS COALIZÕES	22
4. MUDANÇAS NAS CRENÇAS E NAS COALIZÕES	31
4.1 Nuvem de palavras	31
4.2 Análise da Frente Parlamentar da Agropecuária e do quantitativo de parlamentares nas legislações de regularização fundiária:	35
5. CONCLUSÃO	42
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	45
ANEXOS.....	54
ANEXO A – Voto de cada parlamentar na Lei 13.465, de 2017	54
ANEXO B – Voto de cada parlamentar no Projeto de Lei 2633, de 2020	62

1. INTRODUÇÃO

A América Latina tem sido um grande alvo da ofensiva imperialista para a implementação do ideário neoliberal (GARCIA e JÚNIOR, 2015). Um dos marcos da implementação desse ideário foi o Consenso de Washington, sistematizado em 1989. A reestruturação demandada ao Estado a partir desse marco teve como características o intenso processo de internacionalização produtiva, através da abertura comercial, a privatização das empresas estatais e a flexibilização das leis trabalhistas. Pode-se dizer que o neoliberalismo teve duas fases na América Latina. A primeira nos anos de 1980, quando os países enfrentavam uma crise de longo prazo sem possibilidade de reorganização da divisão do trabalho ou avanço no plano de desenvolvimento e a segunda no início dos anos de 1990, quando os Estados Unidos estavam em um novo ciclo expansivo e estabeleceram um novo projeto de inserção internacional para a América Latina (MARTINS, 2005, p. 139-40).

O Banco Mundial se interessou pela política agrária após pesquisas deste mostrarem que a distribuição desigual de terras, retarda as taxas de crescimento econômico, e este é certo mantra para a instituição (ROSSET, 2006 p. 17). Soma-se a isso, o fato de o Banco Mundial ter interesse nos investimentos do setor privado e a percepção por parte de seus economistas de que este estava muito baixo nas regiões da América Latina, África e Ásia. Há ainda o objetivo da instituição, o pacto pelo fim da pobreza, também consequência das pesquisas realizadas a respeito da desigualdade social e do crescimento econômico. (ROSSET, 2006 p. 17). Apesar dos efeitos sociais regressivos das políticas neoliberais e do descontentamento da população, o Banco Mundial, com o intuito de seguir a implementação do modelo de ajustes estruturais anteriormente iniciado, apresentou propostas fundamentadas no aprofundamento do papel do Estado com o objetivo da promoção do crescimento econômico e a liberalização do mercado de terras (MENDES, 2006) Essas propostas se transformaram em um conjunto de princípios e diretrizes direcionadas principalmente para a área de desenvolvimento rural e alívio da pobreza.

Para instrumentalizar essas propostas, o Banco Mundial apresentou aos governos um pacote de políticas que deveriam ser implementadas por estes. A primeira série de políticas foi chamada de “administração da terra”. Nessa série estavam as políticas de titulação, registro, mapeamento, entre outras. Muitos países

tiveram esses projetos ou estão negociando a possibilidade de tê-los e esses cumprem a função de organização da situação fundiária, que é caótica em muitos deles, para que se viabilize o mercado de compra e venda de terras (ROSSET, 2006 p. 18). Apesar da existência de terrenos privados no mercado de terras, o Banco Mundial compreendeu que estes podem não ser suficientes para manter esse mercado, e por isso parte para a política de privatização de terras públicas. Essa privatização pode acontecer através de concessões a companhias ou pela disponibilização dessas terras para a “Reforma Agrária de Mercado” do Banco Mundial (ROSSET, 2006 p. 19), que é a que acontece no Brasil. A Reforma Agrária de Mercado estimula as transações de terras através da compra e venda em detrimento da desapropriação dos latifúndios por interesse social, ou seja, em detrimento a Reforma Agrária prevista na Constituição Federal de 1988. (NETO, 2006 p. 31).

Utilizaremos nessa pesquisa o conceito de neoliberalismo defendido pelo autor Reginaldo Moraes. Em seu livro *“Neoliberalismo - de onde vem, pra onde vai?”* o autor defende que o neoliberalismo teria dois grandes princípios programáticos, o primeiro seria que a busca pelo interesse próprio levaria a um ajustamento e a uma determinada harmonização dos diferentes esforços e vontades dos indivíduos. Neste primeiro princípio, as ações intencionais das pessoas produziriam regularidades semelhantes às leis de um sistema físico. O segundo princípio é o princípio de defesa que o poder político seja limitado pela lei. Neste trabalho, utilizaremos esse segundo princípio a fim de analisar os textos das leis e as discussões nas plenárias e audiências públicas a presença do neoliberalismo, mapeando as tentativas e argumentos de reduzir o poder do Estado diante das terras públicas no Brasil.

O Brasil possui uma área de 8.547.403 km² com uma rica biodiversidade. O momento histórico da retomada de políticas neoliberais com uma nova roupagem, defendida e implementada pelo Banco Mundial, encontrou campo fértil no Brasil com a eleição do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, eleito em 1994. A pauta de Reforma Agrária não estava dentro do quadro de políticas públicas que o governo tinha interesse em implementar, muito pelo contrário, o interesse desse governo era em liberalizar a economia (FIORI, 2001) e essa pauta era tratada através de políticas de alívio da pobreza rural, como o programa Comunidade Solidária, de caráter assistencialista. Nos anos de 1995 e 1996 aconteceram no

Brasil os massacres de Corumbiara (RO)¹ e Eldorado dos Carajás (PA)², que tiveram repercussão internacional. A fim de melhorar a sua imagem frente à população, e pressionado pelos movimentos sociais e pela opinião pública nacional e internacional, o governo criou em 1996, o Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária e adotou o discurso aparentemente inovador de “reformular a reforma agrária” (SAUER e PEREIRA, p. 174). Desta forma, a situação brasileira era ideal para o Banco Mundial testar o novo modelo de “Reforma Agrária de Mercado”.

Embora existam dispositivos legais e constitucionais que normatizem uma política de reforma agrária, essa política nunca esteve na agenda governamental e foi implementada apenas de forma parcial e em reação às demandas dos movimentos sociais (PENNA, 2018). No decorrer da história houve duas tentativas de implementação, a primeira quando Jânio Quadros renunciou e João Goulart, o vice-presidente, assumiu a presidência. Nesse período, os trabalhadores rurais surgiram como novos atores políticos, ao mesmo tempo que organizações planejavam a destituição do então presidente João Goulart (PTB). (SILVA, 2015 p.24). O ex-presidente e seu partido (PTB) tinham como projeto as reformas de base³ a fim de desvincular a imagem do partido ao suicídio de Getúlio Vargas.

As mobilizações sociais dos trabalhadores rurais se intensificaram em prol da reforma agrária, porém o momento político era de desconfiança com a posse de Jango e de crise econômica no Brasil, o que gerou o golpe militar e a impossibilidade de implementar as reformas de base, visto que o governo não tinha forças o suficiente para fazê-las (SILVA, 2015 p.26). A segunda aconteceu em 1984. A consciência da classe trabalhadora rural e a resistência organizada haviam se tornado uma realidade difícil de ser combatida, os trabalhadores rurais haviam se organizado, com apoio importante da igreja católica, através da Pastoral da terra e

¹ O massacre de Corumbiara (RO) aconteceu em 09 de agosto de 1995. Nele 300 pistoleiros e policiais dispararam com armas e atiraram bombas contra um acampamento de sem terras na fazenda Santa Eliane. O resultado dessa investida foi dois policiais mortos, diante da reação dos acampados, pegos de surpresa enquanto dormiam. Do lado dos sem-terra, aproximadamente 20 desaparecidos, 350 lavradores gravemente feridos, 200 presos e 8 mortos, incluindo uma criança. (PASTORAL DA TERRA, 2020)

² O massacre de Eldorado dos Carajás (PA) aconteceu no dia 17 de abril de 1996. Neste dia, após o bloqueio de uma rodovia realizado por trabalhadores sem-terra, policiais militares do Pará assassinaram a tiros 19 trabalhadores sem-terra que estavam na manifestação. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2022)

³ As reformas de base são um conjunto de medidas que tem como objetivo a renovação das instituições político-jurídicas e socioeconômicas a fim de remover os obstáculos ao desenvolvimento brasileiro. (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2009)

criado o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Neste ano, o primeiro governo civil após a ditadura militar criou o Ministério da Reforma e desenvolvimento Agrário e deste o I Plano Nacional da Reforma Agrária como resposta a esses movimentos (OLIVEIRA, 2018 p. 166). A proposta foi duramente contestada pelas entidades do patronato rural que utilizaram diversas estratégias para diluir o plano, uma delas, utilizada pela Sociedade Rural Brasileira (SRB) com o intuito de desqualificar o plano foi a defesa da reforma agrícola, que em síntese defendia a modernização conservadora da agricultura (OLIVEIRA, 2018, p. 168) e diluiu-se pela aliança dos políticos com os latifundiários a segunda tentativa de reforma agrária no Brasil (SAMPAIO, 2006 p. 11).

A Política Nacional de Reforma Agrária tem como princípio integrar um “conjunto de medidas conduzidas pelo Poder Público a fim de promover a distribuição de terras entre trabalhadores rurais, atendendo aos princípios de justiça social e aumento da produtividade, conforme previsto na Lei nº 4.504/64 (Estatuto da Terra)” (BRASIL, 2020), como dito anteriormente, ainda não implementada. A regularização fundiária por sua vez “possibilita o acesso ao título que garante o direito real sobre o lote das famílias, oferecendo segurança jurídica, a redução de conflitos fundiários, a ampliação do acesso ao crédito, o estímulo à formalização de empresas e o aumento do patrimônio imobiliário do país.” (BRASIL, 2021) e está em curso de implementação no país, através das legislações analisadas neste trabalho. Ambas políticas dizem respeito a distribuição de terras no país, porém o fazem de forma completamente distinta. A reforma agrária tem como objetivo a redistribuição de terras a fim de promover justiça social. A distribuição de terras se daria através da desapropriação de latifúndios improdutivos ou que não estivessem exercendo sua função social, e estas terras seriam repassadas a trabalhadores rurais sem terra. A regularização fundiária acontece a partir do estabelecimento de posse em terra pública e da posterior legalização desta ação pelo Estado por meio do fornecimento do título de propriedade à pessoa física mediante pagamento do valor estimado da terra e outros requisitos legais. Se diz privatização de terra pública pois trata-se da venda ao particular de terras que eram públicas⁴. Ela tem como objetivo

⁴ O sistema de Sesmaria (1.530) durou até 1822 quando dom Pedro I proibiu a concessão de uso das terras, passando a enxergar estas como meios de produção, originando o nome de “terras devolutas”. Terras devolutas são terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular, ainda que estejam irregularmente sob

dar o título da terra ao ocupante para que este possa acessar créditos fundiários e tenha segurança jurídica na propriedade. Esta não busca justiça social ou distribuição de terras mais igualitária, visa apenas a titulação de terras públicas a seus ocupantes.

A função social da terra está assegurada na Constituição Federal de 1988, no Inciso XXIII do Artigo 5º, o qual garante os direitos dos cidadãos, dentre eles o direito à propriedade e que está deverá atender a sua função social. No art. 186, do capítulo III, que dispõe sobre a política agrícola e fundiária e da reforma agrária está disposta a função social da terra:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. (BRASIL, 1988, art. 186)

A função social da terra aparece também na Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, no Art. 12, “À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.” (BRASIL, 1964, art. 12). Além disso, o Estatuto da Terra assegura também a função do poder público de garantir que esta seja cumprida, no art. 13 “O Poder Público promoverá a gradativa extinção das formas de ocupação e de exploração da terra que contrariem sua função social.” (BRASIL, 1964, art.13). O Estatuto da Terra também dispunha sobre a política de colonização, que foi priorizada pelo governo militar, em detrimento da política de reforma agrária.

sua posse. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida. Em 18 de setembro de 1850, o imperador dom Pedro II assinou a Lei de Terras, por meio da qual o país oficialmente optou por ter a zona rural dividida em latifúndios, e não em pequenas propriedades. Os parlamentares decidiram separar o país em latifúndios com o argumento de que os pequenos proprietários não teriam condições de expulsar os indígenas de suas terras. (SENADO FEDERAL, 2020).

Nas últimas décadas, o Brasil passou pelo processo de modernização da agricultura que ficou conhecido como Revolução Verde⁵. Esse processo acarretou em uma agricultura mecanizada, com incremento de tecnologia e maquinário na produção e esta produção voltada para a exportação, através da monocultura, o cultivo de apenas uma cultura num determinado campo e com uso intensivo de agrotóxicos, além da concentração fundiária (OCTAVIANO, 2010). O Censo Agropecuário de 2017 mostra que 1% dos donos de terra têm quase metade do total da área das propriedades, com 47,6% (IBGE, 2017). Das 5.073.324 propriedades, 51.203 estabelecimentos têm mais de 1.000 hectares. Os 50% com estabelecimentos menores, com área de até 10 hectares, ocupam apenas 2,3% do território rural.

Além da concentração de terras característica do agronegócio, o desrespeito às terras de povos originários é outro problema ligado a esse modo de produção. Apesar da Constituição de 1988 ter assegurado o direito à terra para povos indígenas, muito pouco se fez para que essa população tivesse seus direitos respeitados, um exemplo disso é a terra indígena Piripkura, localizada no Mato Grosso que teve uma parte leiloada pela União e está sobreposta com uma fazenda da região (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2022). O poder econômico do agronegócio⁶ influenciou e ainda influencia na proposição de políticas públicas e na decisão sobre elas. Um exemplo atual a respeito desse problema é o TAC, Termo de Ajustamento de Conduta, regulamentado pela instrução normativa nº4 de 21 de fevereiro de 2020, de responsabilidade da FUNAI. Este documento regulariza a atividade agrícola em terras indígenas através de arrendamentos, mesmo sendo

⁵ A Revolução Verde aconteceu entre os anos de 1960 e 1970 e ganhou esse nome por ter como objetivo o aumento da produção agrícola através da difusão de tecnologias agrícolas. No Brasil essa Revolução significou a incidência da monocultura, fortemente ligada ao uso intensivo de agrotóxicos, a mecanização e o uso de transgênicos. (OCTAVIANO, 2010)

⁶ Neste trabalho utilizamos o conceito de agronegócio do autor Caio Pompeia. Em seu artigo ““agro é tudo”: simulações no aparato de legitimação do agronegócio” o autor defende que há uma categoria totalizadora do agro no Brasil, mas que esta categoria não estaria representada em sua totalidade na concertação política do agronegócio. Nessa concertação, estariam representados os interesses das entidades por produtos agropecuários, vinculadas as principais commodities, como a Associação Brasileira dos Produtores de Milho (Abamilho), o Conselho Nacional do Café (CNC) e a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa) associações sindicais e/ou tradicionais da agricultura patronal com destaque a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária no Brasil (CNA) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e núcleos intersetoriais, que são o grupo dominante, com os atores com maior poder e que tem como representante o Instituto Pensar Agropecuária (IPA), atuante na retaguarda da Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA) (POMPEIA, 2020 p. 4)

inconstitucional, pois celebra com o violador de determinado direito coletivo, afim de impedir a continuidade da situação de ilegalidade, reparar o dano ao direito coletivo e evitar a ação judicial (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2022). A FUNAI mantém a posição favorável a este termo após ocorrerem mortes de indígenas na Aldeia da Serrinha, no interior do Rio Grande do Sul, proveniente de denúncias de indígenas contra o Cacique, que segundo os denunciantes, arrendou terras da Aldeia para grandes produtores de soja e concentrou o valor arrecadado em suas mãos (GLOBO, 2021).

Por esse motivo, essa pesquisa estuda as disputas em torno das políticas de regularização fundiária no Brasil por meio da análise da tramitação dos textos dos Projetos de Lei sobre regularização fundiária (PL 2633/20 e PL 510/21) e as Medidas Provisórias de regularização fundiária (MP 458/08 e MP 759/17), além das audiências públicas disponíveis. A abordagem utilizada na pesquisa foi o *Advocacy Coalition Framework (ACF)*, concebido inicialmente por Paul Sabatier (1988), que posteriormente teve colaboração de Hank Jenkins-Smith e Christopher Weible (1993) (RODRIGUES et al, 2020). O ACF foi utilizado na pesquisa com o objetivo de mapear as crenças e coalizões existentes nos subsistemas de políticas públicas dessa temática e compreender as mudanças que ocorreram neste ao longo da última década. O período analisado foi de 2007 a 2021 e foi escolhido por dois motivos: (1) para englobar a primeira Medida Provisória sobre o tema no Brasil (MP 458/08) até o Projeto de Lei mais recente (PL 510/21), (2) a fim de seguir o rigor metodológico, segundo Paul Sabatier, uma boa análise se faz analisando pelo menos 10 anos do subsistema escolhido. (3) observar as mudanças nas coalizões e nas crenças/posições sobre o tema da regularização fundiária ao longo de três governos diferentes.

O contexto acima apresentado é de extrema importância na análise com o ACF visto que o modelo compreende eventos externos como algo que possa influenciar as crenças e posições dos atores, como mudanças nas condições socioeconômicas, mudanças na opinião pública e outros (VICENTE, 2015 p. 79). O crescimento do neoliberalismo nos argumentos dos parlamentares na defesa da regularização fundiária no país pode estar atrelado a estes eventos, por isso a importância da análise do contexto juntamente com os argumentos dos atores. A literatura disponível sobre regularização fundiária no Brasil apresenta duas lacunas: (1) não apresenta as coalizões do subsistema de políticas públicas de regularização

fundiária e (2) não apresenta o movimento destas, e de suas crenças, ao longo das mudanças na pasta. O objetivo da pesquisa é averiguar, a partir do material de tramitação das legislações de regularização fundiária, se há um aumento do ideário neoliberal, identificar o posicionamento e os argumentos dos atores ao longo dos 14 anos analisados e os movimentos das coalizões dentro do subsistema de política de regularização fundiária. A hipótese posta à prova nesta pesquisa é a de que há, ao longo do período analisado, um aumento na presença de argumentos do ideário neoliberal pelos parlamentares na defesa de políticas públicas de regularização fundiária.

Para viabilizar a pesquisa tomamos como objeto o processo legislativo envolvido na criação e alteração de normas para regularização fundiária a nível federal. Foram coletados e analisados dois tipos de dados: (1) os textos dos Projetos de Lei e das Medidas Provisórias selecionados com o objetivo de averiguar as mudanças nas legislações ao longo dos anos e (2) os posicionamentos dos atores expressos em reuniões deliberativas e em audiências públicas a fim de identificar as coalizões existentes nesse subsistema e suas crenças. Este trabalho está organizado da seguinte forma: o próximo capítulo apresenta todas as legislações de regularização fundiária e as compara entre si. O capítulo seguinte apresenta as crenças mapeadas pela pesquisa e as coalizões existentes no subsistema. No próximo, os demais resultados obtidos com a pesquisa e por fim as conclusões.

2. LEGISLAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL

Na legislação brasileira existem duas leis e dois projetos de lei referentes à regularização fundiária. A primeira lei decorre de uma Medida Provisória proposta pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei nº 11.952 de 2009 que propôs a regularização fundiária nas áreas da Amazônia Legal. A segunda lei, a Lei nº 13.465 de 2017 também é produto de uma Medida Provisória, a MP 759/16 do governo do ex-presidente Michel Temer, e tratava da regularização de terras para a Amazônia Legal e terras da União. Os dois Projetos de Lei que até a publicação deste trabalho estão em tramitação no Senado Federal são os PL 2633/20 e PL 510/21. Ambos originaram-se da Medida Provisória 910/19 que caducou em 2019, proposta pelo governo do presidente Jair Bolsonaro. O PL 510/21 tramita conjuntamente ao PL 2633/20 e é de autoria do Senador Irajá (PSD).

A análise da comparação das legislações será realizada a partir de uma ótica da facilitação da privatização de terras públicas, uma das políticas de ajuste estrutural defendida pelo Banco Mundial (RESENDE e MENDONÇA, 2004 p.4). Segundo os autores, apesar de algumas pesquisas mostrarem que os projetos do Banco Mundial não foram bem sucedidos, eles permanecem como estratégia para garantir as bases para a expansão do neoliberalismo. O objetivo de políticas como a mercantilização da reforma agrária, a privatização de terras públicas e o mercado de terras é fazer o Estado abrir mão de promover a desconcentração fundiária no país através de distribuição de terra, e passar o controle para grandes empresas (RESENDE e MENDONÇA, 2004 p.4). Atualmente existe um estoque de terras públicas, cuja apropriação privada indevida (que implica desmatamento), sem anuência do Estado, é ilegal e constitui crime. Um dos pontos importantes na discussão sobre a alteração da legislação sobre regularização fundiária é que à medida que se flexibiliza regras para titulação, também se legaliza a apropriação indevida, incentivando apropriação futura.

A comparação das legislações tem como objetivo colocar em prova a hipótese da pesquisa de que o neoliberalismo tem estado cada vez mais presente nos textos das leis de regularização fundiária, o que resulta da presença cada vez maior desse ideário nas crenças sobre como deve ser a política fundiária no Brasil. A tabela 1 apresenta a comparação dos principais pontos de debate das

legislações: a possibilidade de titulação para pessoa jurídica, a possibilidade de regularização para estrangeiros, a permissão de possuir outros imóveis no território brasileiro para ser beneficiário da política de regularização fundiária, a obrigação de exploração direta da terra, o limite do tamanho da área a ser titulada, quais terras públicas possíveis de titulação, o marco temporal⁷ e o limite de módulos fiscais⁸ que podem ser titulados sem vistoria prévia.

Algumas das principais mudanças na legislação de regularização fundiária no Brasil ocorreram após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. A Lei nº 11.952, de 2009, permitia a titulação para brasileiros ou naturalizados, que tivessem na exploração da terra sua maior fonte de renda e que não tivessem outro imóvel em seu nome no território brasileiro. A Lei nº 13.465, de 2017, autorizou a titulação também para estrangeiros, que tivessem renda não agrária de até 3 salários mínimos, também abrindo a possibilidade para a titulação de terra de ocupante que já tivesse em seu nome outro imóvel, desde que este fosse desapropriado ou que uma propriedade não fosse suficiente para seu sustento.

Além disso, a Lei 13.465/17 alterou dois outros pontos importantes na política de regularização fundiária. O marco temporal, que teve um aumento de quatro anos, passando da data limite de ocupação de 1º de dezembro de 2004, na lei anterior, para 22 de junho de 2008, e a área possível de ser titulada passou de até 1.500 ha para 2.500 há, o máximo permitido na constituição sem necessidade de licitação.

Na Lei 11.952/09 as áreas possíveis de titulação eram localizadas na Amazônia Legal, muitas delas ocupadas através de incentivo governamental para a proteção das fronteiras. Na Lei 13.465/17, além das áreas abrangidas anteriormente, passou a se permitir regularização de todas as áreas pertencentes à União e ao INCRA no território nacional, além das áreas urbanas. Quanto ao limite de tamanho da área a ser regularizada, as duas leis permitem o mesmo, até 15 módulos fiscais. Na Medida Provisória 759/16 a área permitida era a mesma da anterior até 1.500 ha,

⁷ Marco Temporal refere-se a data limite que o posseiro pode ter ocupado a terra para que ela seja passível de regularização, por exemplo, o posseiro podia ter iniciado sua ocupação na terra pela Lei 11.952, de 2009, até a data de 1º de dezembro de 2004, após essa data, a ocupação era vista no vigor da lei como ilegal e não poderia ser titulada, além de ser considerado crime.

⁸ O Módulo fiscal é uma unidade de medida agrária usada no Brasil, instituída pela LEI nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979.

quando convertida na Lei 13.465 de 2017, passou a permitir a titulação de terras com até 2.500 ha, o máximo permitido pela Constituição Federal de 1988 sem a necessidade de licitação.

Em 2019, o presidente Jair Bolsonaro propôs uma Medida Provisória a respeito do tema de regularização fundiária, a MP 910/19. Esta Medida aumentava o marco temporal para 05 de maio de 2014, com possibilidade de titulação até 2018 em caso de pagamento integral. Além disso, permitia a regularização apenas com autodeclaração do pretense proprietário, de que a ocupação tinha sido mansa e pacífica, dispensando a vistoria presencial do imóvel até o limite de 15 módulos fiscais. Com a pressão política feita por movimentos sociais, partidos de oposição e sociedade civil e pelo contexto de pandemia, o presidente da Câmara de Deputados, Rodrigo Maia (PSDB) não colocou a MP 910/19 em pauta e esta caducou (CASTRO et al, 2020).

O texto da MP deu origem ao Projeto de Lei 2633/20, que foi aprovado pela Câmara e enviado ao Senado, e apesar de ser considerado mais “moderado” que a Medida Provisória, trouxe algumas modificações importantes. A primeira é a permissão de o posseiro ter outro imóvel em seu nome em caso de, por sucessão causa mortis, ou seja, por herança, venha a ser beneficiário do programa de regularização fundiária. E aumentou os módulos fiscais possíveis de titulação sem vistoria prévia para até 6 módulos fiscais, o que na lei anterior era de até 4 módulos.

Por fim, o Projeto de Lei 510/21 proposto pelo Senador Irajá (PSD), que tramita conjuntamente com o PL 2633/20 no Senado. Este se assemelha à MP 910/19 por propor o aumento do Marco Temporal, de 22 de julho de 2008 para 25 de maio de 2012 e com a proposta de sensoriamento remoto, ou seja, a titulação de imóveis sem vistoria prévia presencial para os 15 módulos fiscais permitidos por lei.

Quadro 1 - Comparação das legislações de regularização fundiária.

	MP 458/09 - Lei 11.952/09	MP 759/16 - Lei 13.465/17	PL 2633/20	PL 510/21
Nacionalidade	brasileiro nato ou naturalizado	possibilita estrangeiros	Não houve alteração	Não houve alteração
Imóveis	Não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional	Permite a regularização fundiária para quem já possua imóvel caso a propriedade seja insuficiente para o sustento próprio ou da família e caso seja desapropriado.	Não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, exceto nos casos em que, por sucessão causa mortis, venha a ser beneficiário do programa de regularização fundiária;	Pode ter propriedade rural em seu nome, em qualquer parte do território nacional, somada à área a ser regularizada, não ultrapasse o total de dois mil e quinhentos hectares
Tamanho da área	até 15 módulos fiscais, mas que não ultrapassem 1.500 ha	na MP até 15 módulos fiscais, mas que não ultrapasse 1.500 ha, na Lei aumenta para até 2.500 ha	Até 15 módulos fiscais, mas que não ultrapassem 2.500 ha	Até 15 módulos fiscais, mas que não ultrapassem 2.500 ha
Área possível de titulação	Amazônia Legal	Amazônia Legal, áreas da União, do INCRA e áreas urbanas	Amazônia Legal, terras da União e do INCRA	Amazônia Legal, terras da União e do INCRA
Marco Temporal	1º de dezembro de 2004	22 de julho de 2008	22 de julho de 2008	25 de maio de 2012
Vistoria	Dispensa a vistoria em imóveis de até 4 módulos fiscais	Dispensa a vistoria em imóveis de até 4 módulos fiscais	Dispensa a vistoria em imóveis de até 6 módulos fiscais	Dispensa a vistoria até o limite de 15 módulos fiscais

Fonte: elaboração da autora com base na Leis 11.952 de 2009, Lei 13.465 de 2017 e suas respectivas Medidas Provisórias, PL 2633/20 e PL 510/21.

Analisando os textos das medidas provisórias, das leis e dos projetos de lei é possível verificar uma facilitação na privatização de terras públicas através do aumento da população potencialmente beneficiária pela política com a possibilidade de titularização de terras públicas para estrangeiros, para pessoas que possuíssem outros imóveis em seu nome em determinadas situações, o aumento do marco temporal, um dos pontos mais controversos, pois é justamente o mecanismo que fomenta o aumento da apropriação indevida de terras públicas, a grilagem, na medida em que cria expectativas de que futuras invasões serão legalizadas com novas mudanças no marco temporal das legislações, e o aumento da área possível de ser titulada tanto no que diz respeito aos hectares de cada propriedade quanto às terras disponibilizadas para a titulação. Além disso, ao decorrer das políticas, verifica-se uma facilitação também no processo de titularização com o aumento do progressivo dos módulos fiscais a serem regularizados sem a necessidade de vistoria prévia, de 4 módulos na Lei 11.952 de 2009 para o máximo permitido, 15 módulos fiscais no PL 510/21, através do sensoriamento remoto.

Além disso, é possível averiguar que após a mudança no contexto político, com a queda do governo da ex-presidente Dilma Rousseff (PT) em 2016, é quando acontecem as maiores mudanças em direção ao ideário neoliberal. Na Lei 13.465, de 2017, do governo do ex-presidente Michel Temer (MDB), se configura o início das mudanças no que diz respeito às coalizões. É a partir da tramitação desta lei que se observa o início de uma diminuição da participação dos movimentos sociais nas discussões, inclusive do papel destes nas próprias políticas com a retirada desses movimentos da seleção dos beneficiários, as novas regras excluíram todo e qualquer protagonismo dos movimentos sociais que são quem historicamente representam as demandas sociais por acesso à terra (SAUER, 2016) passando o processo para a inscrição individual através de edital online, e a seleção feita através de critérios estabelecidos pelo INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária), regulamentado no art. 19 da lei. Também nessa lei se possibilita a titulação de terras de posseiros que já tenham imóveis em outras regiões do país, além do aumento do marco temporal e da área do território nacional passível de titulação, todas medidas que aumentam a população possível de titulação.

A comparação das legislações permitiu verificar a hipótese da pesquisa de que o neoliberalismo tem estado cada vez mais presente nos textos das leis de regularização fundiária, o que resulta da presença cada vez maior desse ideário nas crenças sobre como deve ser a política fundiária no Brasil. Após a análise dos resultados da comparação foi possível verificar a progressiva facilitação da titulação de terras públicas, promovendo a privatização destas, além do aumento da área possível de ser privatizada e do aumento do marco temporal, data limite da ocupação que pode ser titulada, o que aumenta a população possível de receber o título da terra e, por consequência, a área da União a ser privatizada. A facilitação da privatização de terras públicas e a inclusão destas terras no mercado se aproxima da proposta do Banco Mundial para liberalização de terras, segurança jurídica sobre a propriedade e aquecimento do mercado de terras.

Na análise das legislações, as mudanças mais significativas que apontam para um possível crescimento ou direcionamento ao ideário neoliberal foram as mudanças realizadas no marco temporal e na forma de vistoria. Quanto ao marco temporal, a constante tentativa de aumentar a data limite de ocupação das terras públicas possíveis de titulação, além de sinalizar para os grileiros de terra que se continuar grilando terras públicas, no futuro será possível titularizar essa terra ocupada ilegalmente através das mudanças na legislação de regularização fundiária, também limita o poder do Estado sobre as terras públicas, pois passaria grande parte delas para o poder privado. No que diz respeito forma de se fazer vistoria, a dispensa de vistoria presencial para um sensoriamento remoto e feito pelo pretense proprietário, além de beneficiar os proprietários que tem mais poder aquisitivo, caso o serviço não seja ofertado pelo Estado, também limita o poder do Estado, principalmente com relação a intervenção estatal em caso de conflitos e sobreposições de terra.

3. MAPEAMENTO DAS COALIZÕES

O *Advocacy Coalition Framework* (ACF), Modelo de Coalizão de Defesa, é um conjunto de pressupostos que visa explicar a formulação e as mudanças nas políticas públicas a partir de um modelo teórico. É baseado em várias premissas. Dentre estas, destacam-se as relacionadas à formação das coalizões de defesa, que são definidas como um conjunto de atores que têm uma variedade de posições e que compartilham um determinado sistema de crenças e que participam de ações coordenadas ao longo do tempo (CALMON e VICENTE, 2011). Essas crenças são divididas em três núcleos, conforme o grau decrescente de resistência a mudanças. O primeiro núcleo é o *Deep Core*, núcleo duro, são as crenças fundamentais, aquelas mais enraizadas e muito difíceis de serem mudadas, Sabatier e Jenkins-Smith (1994) compararam a resistência à mudança nesse núcleo a uma conversão religiosa.

O segundo núcleo é o *policy core*, núcleo político, onde estão os posicionamentos mais importantes sobre a política pública, é nele que estão as estratégias básicas, as opções programáticas e a teoria de ação para se chegar nos valores do *deep core* no âmbito do subsistema (VICENTE, 2015) e este foi utilizado para fazer a tabela 2, o mapeamento das crenças. Neste núcleo, as mudanças ainda são difíceis, visto que as crenças são o elo que une as coalizões (VICENTE, 2015) Por fim, o *secondary aspects*, aspectos secundários, dizem respeito às preferências concretas de determinada coalizão. Este núcleo é considerado o mais “fácil” de se mudar e esta mudança acontece a partir do *policy-oriented learning*, o aprendizado orientado às políticas públicas (CALMON e VICENTE, 2011).

Para instrumentalizar a realização da tabela 2, utilizou-se o conceito do *policy core* que está presente nas disputas em torno das políticas públicas. O mapeamento das crenças foi feito através das sessões plenárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, das reuniões das Comissões mistas e das audiências públicas de discussão das Medidas Provisórias 458/09 e 759/16 e dos Projetos de Lei 2633/20 e 510/21. Os dados foram analisados por meio de uma análise de conteúdo categorial temática (BARDIN,) a partir do corpus constituído pelas notas taquigráficas das referidas reuniões. O objetivo da análise foi identificar os principais argumentos utilizados pelos parlamentares e convidados e as crenças subjacentes a esses

argumentos. Após uma pré-análise, que consistiu em assistir todas as reuniões analisadas, foram identificados os temas centrais sobre os quais as coalizões discutiam, e que constituíam os *policy beliefs*. Posteriormente, com o auxílio do Nvivo, o corpus foi codificado a partir destes temas e as falas foram analisadas de forma sistemática.

Após a análise das crenças, denominamos as duas coalizões identificadas como Coalizão socioambiental, a coalizão que integra movimentos sociais em defesa da terra, dos povos originários, os socioambientalistas, os convidados da academia e os parlamentares mais à esquerda, e a Coalizão do Agronegócio que engloba associações brasileiras como a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas - FAEA, o Ministério da Agricultura e Pecuária e os parlamentares mais ao centro e à direita.

A disputa em torno da seleção dos beneficiários da política ocorreu principalmente na discussão em torno da MP 759/16. A medida alterou a forma de seleção dos beneficiários, que na anterior era feita através dos movimentos sociais e nesta passaria a ser feita através de seleção individual através de edital e classificada através do INCRA. A coalizão socioambiental argumentou que essa mudança seria uma tentativa de enfraquecimento dos movimentos sociais, visto que estavam individualizando a seleção. Já a coalizão do Agronegócio enfatizou que isso traria mais transparência à seleção e que esta mudança vinha de encontro ao solicitado pelo Tribunal de Contas da União que na época havia barrado a política de reforma agrária por irregularidades. O representante da CNA, Ciro Siqueira, coordenador de assuntos estratégicos, disse na 5ª reunião da comissão mista de debate da regularização fundiária que a CNA entendia a mudança como uma inovação e citou a suspensão do processo de regularização fundiária feita pelo TCU após encontrar irregularidades⁹.

⁹ O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que o Incra suspendesse cautelarmente a seleção e assentamento de novos beneficiários da reforma agrária pois foi encontrado indícios de irregularidades em processos de 578 mil beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária. Entre as irregularidades estão a identificação entre os beneficiários empresários, servidores públicos, pessoas com renda superior a três salários-mínimos, estrangeiros, ou pessoas com sinais exteriores de riqueza, como veículos de alto valor, além de 37 mil falecidos que ainda constam na lista. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2016)

Quadro 2. Crenças das coalizões existentes no subsistema de políticas públicas de regularização fundiária

<i>Policy Core</i>	<i>Coalizão socioambiental</i>	<i>Coalizão do Agronegócio</i>
Seleção dos beneficiários - Papel dos movimentos sociais	A seleção dos beneficiários da política deve ser feita através dos Movimentos Sociais	A seleção dos beneficiários deve ser feita através de divulgação de edital de convocação na internet. É atribuição do Inbra a classificação dos candidatos a beneficiários.
Processo de titulação - Burocracia	É necessário que haja um processo de titulação com vistoria presencial dos imóveis, com uma fiscalização mais eficiente para que se minimize as sobreposições e os conflitos no campo.	É preciso desburocratizar o processo de titulação de terras no Brasil. O sensoriamento remoto consegue mapear o que é necessário de comprovação da área titulada, inclusive a sobreposição de terras.
Questão ambiental	A política de regularização fundiária favorece o desmatamento e a grilagem de terras.	A regularização fundiária seria a forma mais eficiente de acabar com os crimes ambientais, como desmatamentos e queimadas ilegais por permitir aos órgãos de fiscalização punir o proprietário da terra.
Questão ambiental	É necessário que a lei de regularização fundiária estabeleça critérios de compromisso ambiental e respeito à legislação ambiental.	A lei de regularização fundiária não tem que ser confundida com a lei de preservação ambiental, não há necessidade de se colocar questões ambientais na lei de regularização fundiária, visto que já existe o Código Florestal.
Marco Temporal	A favor da manutenção da data, pois o aumento do Marco temporal incentiva a grilagem de terras públicas.	O marco temporal deve ser atualizado visto que tem agricultores que ocupam a terra após a data prevista em lei e que são trabalhadores honestos e que merecem o título do seu território.
Beneficiários	Beneficia os grileiros e os grandes proprietários de terra que vêm na regularização fundiária uma oportunidade para comprar terras públicas a baixo custo	Beneficia os pequenos proprietários de terra que tiram da terra seu sustento e que estão ocupando a terra a mais de 10 anos
Imóveis	Contra o pretense proprietário possuir em seu nome outro imóvel, visto que a regularização deve cumprir com a função social da terra.	A favor do pretense proprietário possuir outro imóvel em seu nome visto que este pode ter sido recebido por herança enquanto o agricultor já estivesse ocupando o imóvel a ser titulado.
Preço	Preço muito baixo da terra acarretará em o assentado logo vender a propriedade para o grande proprietário, concentrando a terra.	O trabalhador rural sofre muito com a falta de infraestrutura, por isso o valor tem que ser baixo, para que o cidadão consiga pagar.

Fonte: elaboração da autora com base na análise das discussões em torno de todas as políticas de regularização fundiária

O processo de titulação também foi tema de disputa entre as coalizões. A coalizão do Agronegócio alegou que o atual processo de titulação era muito burocrático e que isso acarretava na ineficiência da política. Por isso, defenderam a utilização de tecnologias como o sensoriamento remoto, que substituiria a necessidade de vistoria presencial, para desburocratizar o processo e deixá-lo mais eficiente. Apesar do argumento do sensoriamento remoto ter sido trazido mais fortemente a partir da MP 759/16, na medida anterior já se defendia a simplificação do processo de titulação para que esse ficasse mais eficiente, o ex-Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos estratégicos da Presidência da República do governo Lula, Mangabeira Unger disse que a diretriz da medida provisória seria simplificar drasticamente as regras e procedimento da titulação e que isso faria com que cerca de 80% da regularização fosse feita em três anos.

Apesar do argumento, a avaliação de 2010 do IMAZON (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia) da Lei 11.952 de 2009 mostrou que isso não se confirmou, segundo o Instituto, apesar de se ter tido avanços na fase de cadastramento, a meta do Programa Terra Legal não foi atingida, pois não houve avanço na fase da vistoria. Segundo o documento, os principais aspectos pendentes no primeiro ano do programa foram: (1) o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade da lei que questiona aspectos da implementação da política como a dispensa de vistoria, (2) a falta de previsão de vistoria para imóveis já cadastrados, (3) a necessidade da manifestação de todos os órgãos interessados nas áreas possíveis de titulação, (4) ausência da identificação de demandas dos povos originários e tradicionais, (5) reformulação e divulgação dos valores dos imóveis e (6) a necessidade de divulgar as posses georreferenciadas a fim de possibilitar aos atores locais a confirmação de informações e indicar possíveis inconsistências (IMAZON, 2010). A Coalizão socioambiental defende que é necessário que haja um processo de titulação com vistoria presencial para propriedades acima de 4 módulos fiscais a fim de conseguir conferir as áreas sobrepostas e os possíveis conflitos agrários que possam existir na região por conta da disputa de terras, coisa que o sensoriamento remoto não é capaz de captar.

A questão ambiental é o assunto que surge em quase todas as disputas entre as coalizões. A Coalizão socioambiental defende que a regularização fundiária é

uma forma de legalizar a grilagem e o desmatamento de terras visto que dá o título da terra a quem ocupou ilegalmente a terra. Esse argumento é mais utilizado depois da disputa da Lei 11.952 de 2009, pois essa era a primeira proposta de regularização fundiária e era apenas na área da Amazônia Legal, onde o próprio governo havia incentivado a população a ocupar como forma de proteção das fronteiras do país (IMAZON, 2013). Para a Coalizão do Agronegócio, a preservação ambiental viria apenas com a regularização fundiária. Para eles, o processo de atribuir a terra a um proprietário o coloca como responsável pela preservação e manutenção daquele território, e caso houvesse desmatamento, os órgãos de fiscalização teriam a quem punir.

Outro ponto de discordância entre as coalizões no que diz respeito à questão ambiental é a inserção de medidas de preservação ambiental na lei de regularização fundiária. A Coalizão socioambiental defende que é necessário estar no texto da lei de regularização fundiária as obrigações ambientais que o proprietário terá após a titulação do imóvel. A Coalizão do Agronegócio se divide nesse ponto. O lado mais radical defende que a legislação a respeito da regularização fundiária não deve ter normas ambientais, pois estas já estão asseguradas no Código Florestal e outras leis, defendido pelo ex-deputado Aldo Rebelo em uma das audiências públicas da PL 2633/20. O lado mais moderado defende a manutenção de algumas normas ambientais dentro das leis de regularização fundiária, mas aponta que estas não podem “sufocar” o trabalhador rural.

O marco temporal estabelece a data limite que o pretense proprietário possa ter ocupado a terra na qual deseja titular. A coalizão socioambiental defende a manutenção do marco temporal proposto na primeira medida, ocupando até 1º de dezembro de 2004. Argumentam que o aumento no marco temporal seria titularizar terras griladas e desmatadas ilegalmente, visto que a ocupação teria sido feita quando era proibido. A Coalizão do Agronegócio é a favor do aumento da data do marco temporal e os argumentos de defesa dessa crença são vários. Desde o alinhamento do marco temporal com a atualização do Código Florestal de 2012, até a necessidade de se regularizar todas as pessoas ocupantes de terras públicas por

que estas pessoas já estão na terra e não titular acarretaria na continuação do problema público.

As duas coalizões também discordam no que diz respeito a quem serão os beneficiados com a política de regularização fundiária. A coalizão do agronegócio defende em seus argumentos que a política está sendo proposta para regularizar terras para pequenos proprietários que estão ocupando a terra há 20, 30 anos e que tiram desta o sustento da família. Apesar desse argumento, é também essa coalizão que defende o aumento do tamanho da propriedade a ser regularizada e o aumento da data limite da ocupação das terras a serem tituladas, o que configura uma incoerência dessa coalizão. Outra questão que foi percebida nesse ponto é o aumento da defesa por parte de alguns membros dessa coalizão do grande proprietário. Até a discussão da MP 759/16 convertida na Lei 13.465/17 não se tinha o argumento de que era preciso legalizar a grande propriedade ou pensar nos grandes proprietários. A partir da PL 2633/20 vários atores que compõem essa coalizão apontaram a importância de se olhar também para grande, como o representante da CNA, José Henrique Bernardes Pereira¹⁰, que apresentou na Comissão Mista do Senado Federal em outubro de 2021 um quadro com o potencial de regularização na área da Amazônia Legal, onde segundo o representante representa o maior número de áreas a serem tituladas e defende que é preciso titular as grandes propriedades que apesar de representar apenas 22% dos beneficiários, representa 61% da área:

“Até quatro módulos fiscais representa 88% dos títulos, é uma grande quantia, então a Lei 11.952 conseguiria regularizar, porém ela representa apenas 39%, ou seja, ficaria 61% da área de regularização sem sensoriamento remoto, ou seja, se a gente quer realmente destinar essas glebas públicas para a regularização fundiária, para aquele produtor que produz de forma mansa, pacífica e de boa fé, a gente precisa dar essa celeridade, essa regularização, aumentar esse escopo da regularização fundiária, que é regularizar os pequenos e médios também produtores rurais.” (PEREIRA, 2021)

¹⁰ Assessor técnico da CNA

É importante frisar que a defesa do médio e grande proprietário por parte da Coalizão do Agronegócio se faz citando o pequeno agricultor como o argumento acima. Apesar do representante da CNA defender que é preciso titular áreas de grande porte, que representam mais da metade das áreas a serem tituladas da região, no fim de sua fala ele argumenta que a regularização deve ser para os pequenos e médios proprietários. A coalizão socioambiental alega que a política de regularização fundiária beneficia os grileiros e grandes proprietários de terra que veem na regularização fundiária uma oportunidade para a compra de terras públicas a baixo custo. Esse argumento se intensifica a partir da MP 759/16 com a justificativa de que já se teria uma lei, a Lei n 11.952 de 2009, que legisla a respeito da titulação de pequenas propriedades e contrapõe que deveria ser feito para a efetividade da política era capacitar o INCRA e aumentar o quadro de funcionários para que estes dessem conta da implementação da política, visto que o órgão está sucateado. O Deputado Federal do Partido Verde Enrico Misasi falou no Plenário de Votação da PL 2633/20 na Câmara dos Deputados que é preciso fortalecer os instrumentos para efetivar a ação do INCRA, pois a legislação já existe, que se vê o INCRA atualmente completamente sucateado e sem orçamento:

“Nós precisamos — e muitos colegas afirmaram isso aqui — fortalecer os instrumentos para efetivar a legislação já vigente. Nós temos um INCRA hoje completamente sucateado e fraco do ponto de vista orçamentário, que precisa ser empoderado. Nós temos uma base cartográfica totalmente ultrapassada, desconexa entre si e com falta de integração em âmbito estadual e federal. Mais de 90% do Cadastro Ambiental Rural não foram validados, e existe nele uma enorme sobreposição de áreas. Então, não é possível falar de regularização fundiária e de sua modernização enquanto os instrumentos para efetivá-la para não estiverem prontos e corretamente desenhados.” (MISASI, 2021)

Há outros dois pontos de divergência entre as coalizões. O primeiro é em relação à possibilidade do pretense proprietário possuir outro imóvel em seu nome em qualquer parte do território nacional. Por defender a função social da terra¹¹, a coalizão socioambiental defende que o ocupante da terra não possa ter outro

¹¹ A Função social da terra está disposta no art. 5o , inciso XXIII da Constituição de 1988 e corresponde ao uso economicamente correto da terra e sua justa distribuição a fim de atender ao bem estar social por meio do aumento de produtividade e da promoção da justiça social.

imóvel, visto que uma das justificativas para a regularização é justamente legalizar a propriedade que é o sustento para famílias que nela vivem. A coalizão do agronegócio defende que em certos casos o beneficiário pode ter imóveis em seu nome, como em caso de herança, quando a soma dos imóveis não passar de 2.500 ha e caso a propriedade a ser regularizada não seja suficiente para o sustento da família. Os argumentos usados por esses são de que em caso de herança, o cidadão que está ocupando a terra a muitos anos recebe de herança uma pequena propriedade, e por isso não poderá titular o lote que cultivou todo esse tempo, que isso não seria justo.

Por fim, também o preço da terra é discutido pelos atores. De um lado, a coalizão socioambiental defende que cobrar o Valor da Terra Nua¹² pelas propriedades a serem regularizadas, além de premiar os grileiros de terras com a legalização das ocupações ilegais, ainda esta será feita por um valor irrisório, muito abaixo do valor de mercado. A pesquisadora do IMAZON (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia) defende esse argumento na 24ª reunião da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Agricultura do Senado Federal e ainda traz projeções a respeito de quanto a União perdeu por conta desse valor baixo, que segundo ela:

“com valores de 2016 – ou seja, já estão desatualizados – que, naquela época, a sociedade brasileira, na privatização dessas áreas, perderia entre R\$62 bilhões a R\$88 bilhões, porque seria a diferença do que essas áreas valem no mercado em média com aquilo que poderia ser cobrado pelas regras atuais. Então, a gente está diante de um prejuízo financeiro e também econômico. Preço muito baixo da terra acarretará em o assentado logo vender a propriedade para o grande proprietário, acarretando na reconcentração de terra.” (BRITO, 2020)

A pesquisadora aponta nessa fala outro argumento utilizado pela coalizão socioambiental, o fato de a inserção dessa terra que foi comprada com um preço muito abaixo do mercado no mercado de terras e a possibilidade do assentado vender o seu lote para um grande proprietário, ocasionando a reconcentração de

¹² O Valor da Terra Nua (VTN) é o valor de mercado do imóvel, excluídos os valores relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas. (FAERJ - Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio de Janeiro)

terras no Brasil. Em contrapartida, a coalizão do agronegócio defende o Valor de Terra Nua, por ser um valor baixo e por conta disso ser um valor que o pequeno agricultor possa pagar. Alegam que o pequeno proprietário não tem condições de pagar o valor integral da terra e que por isso esse valor seria justo.

Com o mapeamento das coalizões foi possível observar duas coalizões existentes no subsistema de políticas públicas de regularização fundiária. Ambas coalizões estão presentes em todas as arenas de disputas a respeito do tema, porém, é possível verificar que a coalizão socioambiental vem perdendo espaço para a coalizão do Agronegócio ao longo das legislações. Isso se verifica na comparação entre as audiências públicas e a verificação de que a participação de movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra não existe a partir do Projeto de Lei 2633, de 2020 e que as duas participações de movimentos sociais após a discussão da Lei 13.465 foram da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e a representação da população indígena, pela Sônia Guajajara¹³ ambos chamados por parlamentares de oposição para a discussão.

Nas discussões entre os atores do subsistema de política fundiária, foi possível mapear diversos argumentos que explicitaram o princípio de neoliberalismo trabalhado nessa pesquisa, de que o poder político do Estado deveria ser limitado por lei, com argumentos defendendo a desburocratização do processo de vistoria e titulação de forma geral, defendendo o aumento do marco temporal a fim de passar para o privado a maior quantidade de terras públicas e argumentos de maior eficiência na proteção dessas terras quando passam a ser privadas.

¹³ Líder indígena feminista e política filiada ao Partido Socialismo e Liberdade.

4. MUDANÇAS NAS CRENÇAS E NAS COALIZÕES

Neste capítulo será apresentado outros resultados da pesquisa, todos com o intuito de colocar a prova a hipótese de neoliberalismo tem estado cada vez mais presente nos textos das leis de regularização fundiária, o que resulta da presença cada vez maior desse ideário nas crenças sobre como deve ser a política fundiária no Brasil. Primeiramente, fizemos uma nuvem de palavras no software Nvivo¹⁴, com o objetivo de conferir quais palavras eram mais utilizadas em cada plenária de votação das medidas provisórias e do projeto de lei e se estas têm relação com o aumento do ideário neoliberal nos argumentos dos parlamentares. Após analisamos as mudanças da composição da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) com o objetivo de averiguar se o aumento nos argumentos neoliberais vinha de um aumento dos parlamentares que se identificavam com essa ideologia ou de uma mudança nas crenças dos parlamentares de forma geral. Para verificar essa última hipótese, fizemos uma tabela de comparação do quantitativo de parlamentares em cada partido nas plenárias de votação das políticas, classificando os partidos em cada coalizão conforme a orientação destes.

4.1 Nuvem de palavras

Para operacionalizar o teste, selecionamos a transcrição das plenárias de votação das legislações da Câmara de Deputados, disponível no site da própria Câmara, de todas as legislações já votadas estudadas, deixando de fora o Projeto de Lei 510, pois é um PL do Senado Federal e até a publicação desse trabalho ainda não tinha sido votado. Os parâmetros utilizados no software foram as 50 palavras mais frequentes que possuam no mínimo três letras. Na transcrição de cada plenária fez-se uma seleção das falas dos parlamentares que tivessem relação com a política de regularização fundiária debatida.

¹⁴ O NVivo é um pacote qualitativo de software para análise de dados produzido pela QSR International.

Figura 1. Nuvem de Palavras da plenária de votação da Lei 11.952, de 2009.

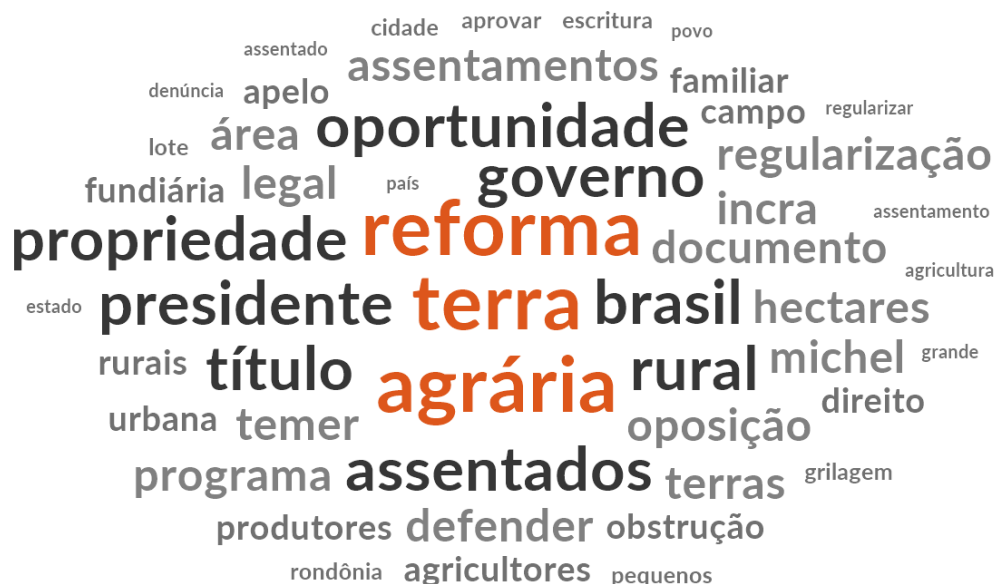


Fonte: elaboração própria da autora a partir da transcrição da plenária de votação da Lei 11.952

Na votação da Medida Provisória 458 que resultou na Lei 11.952, do Programa Terra Legal, as palavras que mais foram faladas pelos parlamentares foram terra, Amazônia e regularização. Por ser a primeira medida que discutia o assunto e por se tratar do território Amazônico, a incidência dessas palavras se justifica. Outras palavras importantes nessa discussão foram presidente e governo, de um lado por crítica da oposição ao ex-presidente Lula, críticas que foram dados pelos parlamentares petistas em outros governos, como a falta de justificativa para a matéria ser votada em formato de urgência, ou seja, através de medida provisória e de outro lado elogios dos parlamentares apoiadores do governo por este ter colocado a pauta em discussão.

É possível identificar palavra a importância das palavras ambiental, social, florestas, meio ambiente e grilagem que remetem aos argumentos que priorizavam as questões sociais e ambientais na votação. A palavra produtores também aparece entre as cinquenta palavras mais faladas pelos parlamentares, o que evidencia o argumento de que a regularização fundiária estaria beneficiando a estes. Por fim, o estado está muito presente nas falas dos parlamentares, com a incidência das palavras Estado, estados, nacional, União, pública e públicas.

Figura 2. Nuvem de palavras da plenária de votação da Lei 13.465, de 2017



Fonte: elaboração da autora a partir da transcrição da plenária de votação da Lei 13.465

Na discussão da proposta da Lei 13.465, de 2017, do governo do ex-presidente Michel Temer, as palavras mais utilizadas foram Reforma Agrária e terra. Analisando a transcrição percebemos que as palavras “reforma agrária” são utilizadas pela oposição ao governo, defendendo o argumento de que não era necessária uma nova lei de regularização fundiária, por já existir a Lei 11.952, de 2009, e por ser necessário colocar em prática a Reforma Agrária. Em oposição a esses argumentos, há as palavras oportunidade, propriedade e título, utilizadas pelos apoiadores do governo na defesa da medida.

O nome do ex-presidente Michel Temer tem destaque na nuvem e este se justifica pelo momento político de instabilidade após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, por isso muitos parlamentares de oposição utilizavam seu momento na tribuna para expressar sua revolta a essa situação. Nessa nuvem, aparece com maior frequência que a anterior a palavra grilagem e começa a aparecer as palavras agricultores, familiar, assentados e assentamentos, ainda na defesa dos argumentos de parlamentares de oposição ao governo. Além disso, a Lei 13.465 abordou também a regularização fundiária urbana, o que justifica as palavras urbana, cidade e lote na nuvem de palavras.

Figura 3. Nuvem de palavras da plenária de votação do Projeto de Lei 2633, de 2020.



Fonte: elaboração da autora a partir da transcrição da plenária de votação do Projeto de Lei 2633, de 2020.

Em oposição a nuvem de palavras da lei anterior, as palavras que mais aparecem nesta são regularização fundiária e terras. Esse resultado vai de encontro ao achado no artigo *“Guinada conservadora e mudanças políticas de acesso à terra no Brasil: uma análise do período entre 2015 e 2020”* de Castro et al (2021) que mostra um aumento da discussão em torno da agenda da política de regularização fundiária em detrimento a de reforma agrária. É possível verificar o aumento da palavra grilagem nessa nuvem, ocupando o lugar como segundo grupo de palavras mais utilizado pelos parlamentares, juntamente com a palavra ambiental. Além delas, aparecem com mais frequência as palavras desmatamento, indígenas, quilombolas e comunidades, todas utilizadas pela oposição do governo, com o intuito de chamar atenção ao alheamento da proposta a essas populações e situações.

A partir da análise das nuvens de palavras é possível verificar um aumento do ideário neoliberal principalmente na última nuvem que corresponde ao Projeto de Lei 2633, derivado da MP 910, do governo Jair Bolsonaro (PL). Nesta, não

aparecem nenhuma das palavras que fazem referência a função social da terra ou a reforma agrária, diferentemente das outras duas. Apesar de entre a primeira e a segunda nuvem de palavra não ser possível identificar o aumento de ideário neoliberal apenas nas palavras de maior frequência, é possível analisar pelo contexto de cada política do que se tratava a discussão e perceber que há um aumento neste ideário das duas primeiras nuvens para a terceira destas para a terceira. Na primeira nuvem, o objetivo da política era a regularização de terras públicas localizadas na Amazônia e que em muitos casos tinham sido ocupadas a partir de incentivo do Estado para proteção das fronteiras como já citado nesse trabalho. Na segunda nuvem, as palavras com maior destaque, ou seja, que apareceram mais vezes nas falas dos parlamentares foram justamente terra e reforma agrária, o que comprova uma forte oposição à medida provisória, porém na terceira nuvem as principais palavras são regularização fundiária e terras, fazendo oposição a sua antecessora, ou seja, diminuindo ou excluindo a questão da reforma agrária da discussão.

4.2 Análise da Frente Parlamentar da Agropecuária e do quantitativo de parlamentares nas legislações de regularização fundiária:

Também com o intuito de testar a hipótese, e averiguar o poder da coalização de influenciar a tramitação no Legislativo, analisamos as mudanças na Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA)¹⁵ no decorrer dos 14 anos analisados na pesquisa, com o objetivo de verificar se houve aumento do número de parlamentares na frente e se estes estão posicionados na Coalizão do Agronegócio. A Frente Parlamentar da Agropecuária foi instituída em 1995 e teve caráter misto, com integrantes tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados (FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, 2021). Segundo o site da frente, inicialmente esta foi chamada de Frente Parlamentar da Agricultura, após de Frente Parlamentar de Apoio à Agropecuária e por fim, em 2008, de Frente Parlamentar da

¹⁵ A Frente Parlamentar da Agropecuária é a bancada da Câmara de deputados que tem como objetivo defender os interesses do agronegócio (FPA, 2021)

Agropecuária. O objetivo da Frente Parlamentar é a defesa dos interesses do agronegócio nacional e tem como prioridade a modernização das legislações nas áreas trabalhista, tributária e fundiária (FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, 2021).

Na primeira legislatura como Frente Parlamentar da Agropecuária em 2008 a frente contava com 206 deputados. Na legislatura seguinte, que corresponde a 54ª e aos anos de 2011 a 2014, houve uma pequena queda na quantidade de deputados inscritos na frente, passando para 203. Essa foi a única vez que o número de integrantes da frente foi menor do que a legislatura anterior no período analisado. Houve aumentos progressivos nas duas legislaturas seguintes. Na legislatura em que aconteceu o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, 55ª legislatura, a Frente Parlamentar contava com 255 inscritos. Por fim, na legislatura atual, 56ª que vai de 2019 a 2023, o número de assinantes da Frente passou para 282, o maior número registrado (CICERI, 2019 p.54).

Ambas as coalizões mapeadas nesta pesquisa integram a Frente Parlamentar da Agropecuária. A FPA não corresponde a coalizão do agronegócio, visto que dentro dela há também a oposição, a coalizão socioambiental. Larissa Ciceri fez o mapeamento dos deputados federais que compõem a bancada ruralista, que corresponde à coalizão do Agronegócio dentro da Frente Parlamentar da Agropecuária. Segundo a autora, na eleição de 2006, o número de integrantes eleitos que representam o agronegócio foi de 106 parlamentares. Na eleição seguinte, os representantes da bancada ruralista tiveram seu ápice dentro do período analisado, chegando a 160 parlamentares. Nas duas eleições seguintes o número dos parlamentares decresceu, com 126 em 2014 e 107 em 2019 (CICERI, 2019 p.56). Uma análise de 2019 feita pelo Observatório do Agronegócio no Brasil mostrou que as eleições de 2019 não foram boas para a bancada ruralista. Dos 213 deputados que compunham a bancada, apenas 96 foram reeleitos. No Senado Federal, o setor perdeu 10 cadeiras.

Apesar disso, a influência do agronegócio não seguiu o mesmo rumo, em 2019, 167 novos parlamentares se filiaram à FPA, dentre estes 25 do PSL (OBSERVATÓRIO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL, 2019), partido que tem como objetivo o liberalismo econômico (PSL, 2020) e que o presidente Jair Bolsonaro disputou a eleição de 2018. Os partidos integrantes da bancada ruralista do mandato atual com maior número de assinantes na FPA são PP e o PDS, partidos

com o ideário neoliberal e conservadores segundo os sites dos próprios partidos, seguidos de PSL e MDB, com 25 parlamentares cada e DEM com 22, PR com 18, PSDB com 16 e PRB 12, e também por PDT e PSB (OBSERVATÓRIO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL, 2019), partidos que apregoam o ideário do liberalismo econômico e conservadorismo, com exceção do PDT e PSB.

Os estudos apresentados anteriormente corroboram para a validação da hipótese, visto que apesar da perda de cadeiras por conta da baixa reeleição dos parlamentares que compunham a FPA nos mandatos anteriores, estas cadeiras são preenchidas com novos parlamentares, em sua maioria filiados a partidos que tem como ideologia o neoliberalismo¹⁶. A Frente Parlamentar da Agropecuária é uma frente heterogênea e para identificarmos se houve um aumento no ideário neoliberal por conta do aumento do número de parlamentares que se identificam com o neoliberalismo ou se esse aumento é fruto de uma mudança nas crenças dos parlamentares que atuavam na FPA, fizemos uma tabela com os parlamentares presentes nas votações das legislações a respeito da regularização fundiária no Brasil. Utilizaremos como método de análise o posicionamento do partido quanto à política de regularização fundiária para classifica-lo em uma das coalizões mencionadas acima e assim verificar se há um aumento de parlamentares que se identificam com o neoliberalismo ou se há uma mudança na crença dos parlamentares.

Com base nas informações da tabela 3, conseguimos perceber que os partidos têm posicionamentos distintos ao decorrer das legislaturas. É possível classificar alguns partidos que mantiveram o mesmo posicionamento em todas as proposições como o MDB, PP PR/Republicanos, PSC e o PTB, todos a favor de todas as políticas de regularização fundiária, sendo classificados dentro da coalizão do Agronegócio. Podemos classificar ainda os partidos que não estiveram presentes em todas as votações, mas que nas que estiveram mantiveram o mesmo posicionamento como o PEN, PRB, PODE/PODEMOS, PROS, PSD, PSL, SOLIDARIEDADE, CIDADANIA, NOVO e PL, também todos orientaram a sua bancada a votar sim para as políticas, ou seja, fazem parte da coalizão do Agronegócio.

¹⁶ Importante ressaltar que nem sempre os parlamentares se filiam aos partidos por identificação ideológica, existem razões pragmáticas de cálculo de oportunidades políticas e etc..

Quadro 3. Posicionamento dos partidos nas votações das políticas de regularização fundiária conforme orientação das bancadas

<i>Partido</i>	<i>Lei nº 11.952 de 2009</i>	<i>Lei nº 13.465 de 2017</i>	<i>Projeto de Lei 633 de 2020</i>
<i>DEM</i>	NÃO	SIM	SIM
<i>MDB</i>	SIM	SIM	SIM
<i>PCdoB</i>	SIM	NÃO	NÃO
<i>PDT</i>	SIM	NÃO	SIM
<i>PP</i>	SIM	SIM	SIM
<i>PPS</i>	NÃO	SIM	*
<i>PR / REPUBLICANOS</i>	SIM	SIM	SIM
<i>PRB</i>	*	SIM	*
<i>PSB</i>	*	NÃO	NÃO
<i>PSC</i>	SIM	SIM	SIM
<i>PSDB</i>	NÃO	SIM	SIM
<i>PT</i>	SIM	NÃO	NÃO
<i>PTB</i>	SIM	SIM	SIM
<i>PV</i>	SIM	SIM	NÃO
<i>PEN</i>	*	SIM	*
<i>PODE/ PODEMOS</i>	*	SIM	SIM
<i>PROS</i>	*	SIM	SIM
<i>PSD</i>	*	SIM	SIM
<i>PSL</i>	*	SIM	SIM
<i>PSOL</i>	SIM	NÃO	NÃO
<i>PTdoB / AVANTE</i>	*	SIM	*
<i>REDE</i>	*	NÃO	NÃO
<i>SOLIDARIEDADE</i>	*	SIM	*
<i>CIDADANIA</i>	*	*	SIM
<i>NOVO</i>	*	*	SIM
<i>PATRIOTA</i>	*	*	*
<i>PL</i>	*	*	SIM
<i>PMB</i>	*	NÃO	*

Fonte: elaboração da autora com base nas tabelas de votações das políticas de regularização fundiária da Câmara de Deputados

Há um padrão em outros partidos de serem a favor da primeira lei de regularização fundiária e contrários as outras duas, o caso do PT, PCdoB e PSOL e isso se dá ao fato de que a primeira medida provisória foi apresentada pelo governo do PT e por ser a primeira medida de regularização fundiária, estes estão dentro da coalizão da Agricultura Familiar. Da mesma forma, outros partidos votaram contra a

primeira medida, por serem oposição ao governo do PT e votaram a favor das duas últimas como é o caso do DEM e PSDB, podendo ser classificados na coalizão do Agronegócio. O PMB e a REDE orientaram a bancada a votar contrário a todos os projetos de regularização fundiária aos quais participaram e estão dentro da coalizão da Agricultura Familiar e os demais votaram de forma distinta em cada plenária, estes não serão levados em consideração nesta análise.

Conforme a tabela 4, na 53ª legislatura, correspondente a eleição de 2008, para a 54ª legislatura houve algumas alterações no número de parlamentares presentes na plenária de votação de cada legislação. O aparecimento dos partidos SOLIDARIEDADE, REDE, PTdoB/AVANTE, PSOL, PSL, PSD, PROS e PEN. Além disso, da 53ª legislatura para a 54ª o número de representantes do PP aumentou de 15 para 41 parlamentares, um número expressivo comparado com os demais partidos. Além dele, o PT teve um aumento significativo nesse período, passando de 44 para 52 parlamentares e mantendo um número próximo a esse na 55ª legislatura, que corresponde a eleição de 2018. A mudança mais expressiva de representação da 54ª legislatura para a 55ª é o aumento de cadeiras ocupadas pelo PSL que passou de 2 parlamentares para 53, empatando com a maior bancada da Câmara dos Deputados, a bancada do PT.

A partir das representações dos partidos, é possível averiguar que a coalizão da Agricultura Familiar tem uma grande desvantagem numérica com relação a coalizão do Agronegócio. Somando as representações das duas coalizões temos a coalizão do Agronegócio com 187 representantes na 53ª legislatura, correspondente ao ano de 2008, 328 parlamentares na 54ª e na 55ª legislatura 381. A coalizão socioambiental tem na primeira legislatura analisada 70 representantes, na segunda 97 e na terceira 92, tendo uma queda na representação, diferente da outra coalizão. O critério utilizado para a obtenção desses dados foram a seleção dos parlamentares que estavam na plenária de votação de cada uma das legislações analisadas na pesquisa e classificá-los conforme posicionamento do partido em uma das coalizões.

Quadro 4. Comparação do quantitativo de parlamentares em cada partido por legislação

<i>Partido</i>	<i>Lei nº 11.952 de 2009</i>	<i>Lei nº 13.465 de 2017</i>	<i>Projeto de Lei nº 2633 de 2020</i>
<i>DEM</i>	32	28	27
<i>MDB</i>	56	56	34
<i>PCdoB</i>	5	11	8
<i>PDT</i>	13	16	25
<i>PMN</i>	3	0	0
<i>PP</i>	15	41	41
<i>PPS</i>	8	9	0
<i>PR / REPUBLICANOS</i>	23	38	32
<i>PRB</i>	1	18	*
<i>PSB</i>	21	34	31
<i>PSC</i>	6	7	12
<i>PSDB</i>	35	42	32
<i>PT</i>	44	52	53
<i>PTB</i>	10	18	10
<i>PTC</i>	1	0	0
<i>PV</i>	8	5	4
<i>PEN</i>	0	2	0
<i>PODE/ PODEMOS/PHS</i>	1	19	10
<i>PROS</i>	0	2	11
<i>PRP</i>	0	1	0
<i>PSD</i>	0	31	35
<i>PSL</i>	0	2	53
<i>PSOL</i>	0	5	9
<i>PTdoB / AVANTE</i>	0	4	8
<i>REDE</i>	0	4	1
<i>SOLIDARIEDADE</i>	0	13	14
<i>CIDADANIA</i>	0	0	7
<i>NOVO</i>	0	0	8
<i>PATRIOTA</i>	0	0	6
<i>PL</i>	0	0	41
<i>SEM PARTIDO</i>	0	0	1
<i>PMB</i>	0	1	0

Fonte: elaboração da autora com a partir da lista de presença das plenárias de votação de cada política de regularização fundiária

Fizemos a porcentagem de aumento do número de representação de cada partido, a partir da lista de presença das plenárias de votação das legislações

analisadas, a fim de comprovar o aumento ou não de parlamentares identificados com o ideário neoliberal, e da 53ª para a 54ª legislatura a representação da coalizão do agronegócio teve um aumento de 75,4%, enquanto a socioambiental foi de apenas 38,6%. Na legislatura seguinte, a coalizão do Agronegócio teve um aumento de 16,16% enquanto a socioambiental teve uma queda na representação de 5,15%, ou seja, a coalizão do Agronegócio, que tem como ideologia o neoliberalismo teve um aumento de parlamentares muito superior ao da outra coalizão, o que pode representar que o aumento nos argumentos com ideário neoliberal possa ser por mais parlamentares com essa crença estejam presentes nessa arena de disputa.

5. CONCLUSÃO

As mudanças de governo tiveram efeito sobre a política de regularização fundiária. Cada governo analisado propôs uma medida na área de titulação de terras e em todos eles houve mudanças. Na análise dos textos das leis e dos projetos de leis foi possível confirmar a hipótese de que há um aumento do ideário neoliberal ao longo do tempo. Progressivamente os textos das leis e dos projetos de lei permitem uma maior população de possíveis beneficiários de acessarem a titulação de terras públicas, através do aumento da área possível de ser titulada, tanto do tamanho da área quanto da localização em que esta estiver permitindo a titulação em terras públicas e do INCRA em todo território nacional, além de permitir que a população que já estiver um imóvel em seu nome e que não tiver nacionalidade ou naturalidade brasileira tenha acesso. Outro dispositivo para facilitar a privatização de terras públicas é o aumento do marco temporal, que engloba mais beneficiários e passa a mensagem de possibilidade de alterar novamente o marco temporal o que estimula a grilagem de terras públicas.

Há no subsistema de política de regularização fundiária duas coalizões que estão nas arenas de disputa dessa política. A coalizão do Agronegócio, na qual está inserida vários setores do agronegócio, dentre eles grandes proprietários de terras, associações de representação de produtos e associações de representação de agricultores patronais, representada na Câmara de Deputados por partidos de direita e extrema direita, e a coalizão da Agricultura Familiar que tem como integrantes os movimentos sociais de trabalhadores rurais, associações e cooperativas de pequenos agricultores, representados por partidos de esquerda.

As mudanças de governo tiveram efeito sobre essas coalizões, principalmente do governo Michel Temer para o governo Bolsonaro. O governo Michel Temer resultou do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, ou seja, a eleição que o colocou no poder foi vencida pelo PT, o que favoreceu a coalizão do Agronegócio, pelo seu aumento de representantes, mas, em menor escala, também favoreceu a coalizão da Agricultura Familiar. Na eleição de 2018, vencida pelo presidente Jair Bolsonaro, a coalizão do Agronegócio continuou tendo aumento em seus representantes, apesar de muitos deputados de dentro da FPA não terem conseguido a reeleição, outros de igual ideologia conseguiram chegar as cadeiras

da Câmara e passaram a fazer parte da Frente Parlamentar, ao mesmo tempo que a coalizão da Agricultura Familiar teve uma queda na representação nessa legislatura.

Foi possível averiguar um aumento do ideário neoliberal nos discursos dos parlamentares tanto através da análise de seus discursos quanto pela análise dos textos das leis e projetos de leis a respeito de regularização fundiária. A fim de entender se esse aumento vinha de uma mudança na crença dos parlamentares ou da mudança no quadro de parlamentares e da eleição de mais deputados que se identificassem com a ideologia neoliberal fizemos uma tabela de comparação do quantitativo de parlamentares em cada legislatura e classificamos estes conformes posicionamentos dos partidos nas plenárias de votação. Foi possível perceber um aumento da coalizão do Agronegócio nas legislaturas 54^a e 55^a, de 2014 e 2018, com percentual de 75,4% e 16,2% respectivamente. Já a coalizão da Agricultura Familiar teve um aumento de 38,6% na representação na votação da Lei 13.465, de 2017 e uma queda de 5,15% na votação do Projeto de Lei 2633, de 2020, ou seja, há um aumento na representação de parlamentares que compactuam com o ideário neoliberal e uma diminuição dos parlamentares de oposição a esse ideário.

Por fim, verificamos neste trabalho que há um aumento do ideário neoliberal, seja nos discursos dos parlamentares com o aumento da defesa da regularização fundiária e da diminuição dos argumentos em defesa da reforma agrária, entendendo que o aumento de um implica no declínio do outro, conforme as nuvens de palavras e os discursos dos parlamentares, com a defesa mais explícita da privatização de grandes propriedades públicas, exemplificada principalmente no processo do Projeto de Lei 2633, de 2020, na qual vários parlamentares argumentam a importância de se regularizar não só as propriedades pequenas, como apresentado acima, muitos utilizando a defesa da “média” propriedade para defender lotes de até 2.500 há, os quais não seriam médios. Seja nas propostas de lei a respeito de regularização fundiária que tem facilitado progressivamente a privatização de terras públicas, com o progressivo aumento do marco temporal, possibilitando a regularização de propriedades ocupadas depois do permitida pela primeira lei sobre o tema, aumento também do tamanho da propriedade possível de ser titulada e do território disponibilizado para a regularização, aumentando os

beneficiários da política e do quantitativo de terras públicas disponibilizadas para a titulação, ou seja, a hipótese se confirmou.

Quanto a hipótese de que há um aumento na representação da coalizão do Agronegócio e por isso um aumento no aparecimento do neoliberalismo, também se confirma, visto o aumento dos parlamentares classificados como coalizão do agronegócio, um aumento de mais de 75% na 54ª legislatura, e um aumento de 16,16% na eleição de 2018, enquanto os representantes da coalizão socioambiental são de 38,6% na 54ª legislatura e uma baixa de 5,2% na eleição de 2018.

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARAÚJO, Telga. A propriedade e sua função social. In: LARANJEIRA, Raymundo (Coord). **Direito agrário brasileiro**. São Paulo: Ltr, 1999.

BEDESCHI, Luciana et al. MP de regularização fundiária: um assalto ao território em diversas frentes. LABCIDADE. NEXO JORNAL. Disponível em: < <http://www.labcidade.fau.usp.br/mp-da-regularizacao-fundiaria-um-assalto-ao-territorio-em-diversas-frentes/> > Acesso em: 15 de março de 2022.

BITTAR, Paula. Especial Luta pela Terra: O Massacre de Eldorado do Carajás (05'47"). Brasília, 2016. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/radio/programas/270046-especial-luta-pela-terra-o-massacre-de-eldorado-do-carajas-0547/?pagina=17>: > Acesso em: 20 de mar. De 2022.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

BRITO, Brenda; BARRETO, Paulo. Primeiro ano do Programa Terra Legal: avaliação e recomendações. **Belém, PA: IMAZON**, 2010. BRUNO, Regina. Elites agrárias, patronato rural e bancada ruralista. **Texto de conjuntura. Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/083/BRA. Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura–OPPA/CPDA**, 2015.

BRUNO, Regina Angela Landim. Nova República: a violência patronal rural como prática de classe. **Sociologias**, n. 10, p. 284-310, 2003.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Redação final projeto de lei nº 2633-a, de 2020. Brasília, 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Redação Final Medida Provisória nº 458-c de 2009. Brasília, 2009.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Votação Nominal e Simbólica. Brasília, 13 de julho de 2021. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/presenca-comissoes/votacao-portal?reuniao=62360&itemVotacao=9882> > Acesso em: 21 de abril de 2022.

CATTELAN, Renata; DE MORAES, Marcelo Lopes; ROSSONI, Roger Alexandre. A REFORMA AGRÁRIA NOS CICLOS POLÍTICOS DO BRASIL (1995–2019)/Agrarian reform in political cycles of Brazil (1995–2019)/Reforma agraria en los ciclos de Brasil (1995–2019). **REVISTA NERA**, n. 55, p. 138-164, 2020.

CAVALCANTI, Matuzalem; FERNANDES, Bernardo Mançano. Territorialização do agronegócio e concentração fundiária. **Revista Nera**, n. 13, p. 16-25, 2012.

CASIMIRO, Fernando Henrique. Globalização e o Capital- Imperialismo: a articulação de organizações patronais latino-americanas em rede associativa, nos anos de 1990. **XXVII Simpósio Nacional de História, 2015**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Nota descritiva Medida Provisória nº 759, de 2016. Brasília, fevereiro de 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Terras Devolutas. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras/t/terras-devolutas>> Acesso em: 25 de abril de 2022.

CAPELARI, Mauro Guilherme Maidana et al. Mudança de larga escala na política ambiental: análise da realidade brasileira. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1691-1710, 2020.

CASTRO, Camila Penna de et al. Guinada conservadora e mudanças políticas de acesso à terra no Brasil: uma análise do período entre 2015 e 2020. **Revista contraponto. Porto Alegre, RS. Vol. 8, n. 2 (2021), p. 9-25**, 2021.

CICERI, Larissa Ananda. O processo de especialização da economia brasileira no setor agropecuário e a bancada ruralista como ator de política externa (2006–2019). 2019.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas? neoliberalismo e ordem global**. Editora Bertrand Brasil, 2018.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 25 anos do Massacre de Corumbiara (RO). Amazônia, 10 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/massacres/5306-25-anos-do-massacre-de-corumbiara-ro>> Acesso em: 20 de mar. De 2022

DE CASTRO, Eduardo Viveiros. Os involuntários da pátria. 2016.

DE MENDONÇA, Sônia. Estado e hegemonia do agronegócio no Brasil. **Revista História & Perspectivas**, v. 1, n. 3233, 2005.

DE MENDONÇA, R. O Patronato Rural Brasileiro na atualidade: dois estudos de caso. **Anuario del Centro de Estudios Históricos" Prof. Carlos SA Segreti"**, v. 8, n. 8, p. 139-162, 2008.

DE OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Reforma agrária, grilagem das terras públicas e a luta pela terra e território no Brasil. 2015.

DE OLIVEIRA, Pedro Cassiano Farias. A reforma agrária em debate na abertura política (1985-1988). *Tempos Históricos*, v. 22, n. 2, p. 161-183, 2018.

DE OLIVEIRA RANGEL, Leonardo Augusto. O novo procedimento de regularização fundiária trazido pela lei n. 13.465/2017 e a usucapião extrajudicial/The new land regularization procedure brought by law n. 13.465/2017 and the extrajudicial usucapião. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 8, p. 82265-82277, 2021.

DOS SANTOS, Ana Julia Vaz. Os primeiros meses da agenda socioambiental de Jair Bolsonaro e o que esta nos diz sobre nossa ontologia. **Sociologias Plurais**, v. 5, n. 2, 2019.

DA SILVA, Raul Alfredo. As demarcações de terras indígenas e o agronegócio.

DELGADO, Guilherme Costa. Especialização primária como limite ao desenvolvimento. **Desenvolvimento em debate**, v. 1, n. 2, p. 111-125, 2010.

DE CASTRO, Luís Felipe Perdigão; SAUER, Sérgio. Marcos legais e a liberação para investimento estrangeiro em terras no Brasil. **Questões agrárias, agrícolas e rurais**, v. 22640, p. 39, 2017.

FAERJ, VTN – valor de terra nua. Rio de Janeiro. 2016.

Disponível em: <<http://www.sistemafaerj.com.br/vtn-valor-de-terra-nua/>> _Acesso em: 20 de mar. De 2022

FERNANDES, AH de M. A Frente Ampla da Agropecuária Brasileira na Constituinte de 1988: o patronato rural e o projeto de modernização conservadora do campo. **Anais do 17º Encontro de História da ANPUH-RIO**, 2016.

FERNANDES, Edvaldo. MP transfere posse de terra na Amazônia para seus ocupantes. Câmara dos Deputados Brasília, 2009.

FILHO, Britaldo et al. PL 510/2021 e 2633/2020: modernização da regularização fundiária ou lei da grilagem? Policy Brief. Belo Horizonte, abril de 2021.

FILHO, Geraldo, Curriculum Vitae. Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/incra/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/GABGeraldoMelo.pdf>> Acesso em: 20 de mar. De 2022.

FILGUEIRAS, Luiz. O neoliberalismo no Brasil: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. **Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales**, v. 179, p. 206, 2006.

FIORI, José Luís. Estado e desenvolvimento na América Latina. **Revista de economia contemporânea**, v. 24, n. 1, 2020.

FIRMIANO, Frederico Daia. “Quem lamenta os estragos—se os frutos são prazeres?” O bloco de poder agro do governo Bolsonaro. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 28, n. 2, p. 364-387, 2020.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA, História da Frente Parlamentar da Agropecuária. Brasília, 2021. Disponível em: < <https://fpagropecuaria.org.br/historia-da-fpa/> > Acesso em: 20 de mar. De 2021.

GASQUES, José Garcia; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro; NAVARRO, Zander. **A agricultura brasileira: desempenho, desafios e perspectivas**. Brasília, DF: IPEA, 2010., 2010.

GARCIA, Nicolle Berti; JUNIOR, Orlando Aleixo De Barros. Agronegócio e reprimarização econômica: um olhar sobre os impactos do processo de inovação técnico-científico e concentração de capital no campo brasileiro. **Revista IDeAS**, v. 9, n. 2, p. 152-175, 2015.

HEREDIA, Beatriz; PALMEIRA, Moacir; LEITE, Sergio Pereira. Sociedade e economia do "agronegócio" no Brasil. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 25, p. 159-176, 2010

IMAZON, Avaliação do relatório do senador Carlos Fávaro sobre projetos de lei de regularização fundiária. IMAZON. Belém, 8 de dezembro de 2021. Disponível em: <<https://imazon.org.br/publicacoes/avaliacao-do-relatorio-do-senador-carlos-favaro-sobre-projetos-de-lei-de-regularizacao-fundiaria/>> Acesso em: 15 de março de 2022.

IMAZON, Linha do tempo: Entenda como ocorreu a ocupação da Amazônia. IMAZON. Belém, 1 de agosto de 2013. Disponível em: <<https://imazon.org.br/imprensa/linha-do-tempo-entenda-como-ocorreu-a-ocupacao-da-amazonia/#:~:text=Incentivados%20pelo%20governo%2C%20milhares%20de,n%C3%A3o%20tinham%20direito%20%C3%A0s%20terras.>> Acesso em: 20 de mar. De 2022.

IMAZON, Nota Técnica sobre o Projeto de Lei n.º 2633/2020. IMAZON. Belém, 11 de julho de 2020. Disponível em: <[https://imazon.org.br/publicacoes/nota-tecnica-pl-2633-2020/#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%20\(PL,19%20de%20maio%20de%202020.](https://imazon.org.br/publicacoes/nota-tecnica-pl-2633-2020/#:~:text=O%20Projeto%20de%20Lei%20(PL,19%20de%20maio%20de%202020.)> Acesso em: 15 de março de 2022.

LAMOSO, Lisandra Pereira. Reprimarização no território brasileiro. **Espaço e Economia. Revista brasileira de geografia econômica**, n. 19, 2020.

LE TOURNEAU, François-Michel; BURSZTYN, MARcel. Assentamentos rurais na Amazônia: contradições entre a política agrária e a política ambiental. **Ambiente & Sociedade**, v. 13, p. 111-130, 2010.

LEITE, Acácio Zuniga; DE CASTRO, Luís Felipe Perdigão; SAUER, Sérgio. A questão agrária no momento político brasileiro: liberalização e mercantilização da terra no estado mínimo de Temer. **OKARA: Geografia em debate**, p. 247-274, 2018.

LOPES, Rafaela Carolina; MOREIRA, Marcelo José. Reprimarização da Economia Brasileira e suas Raízes no Subdesenvolvimento. **Anais do Seminário de Pesquisa, Pós-Graduação, Ensino e Extensão do Câmpus Anápolis de CSEH (SEPE)**, v. 4, n. 1, p. 1-6, 2015.

MARCONI, Nelson; BARBI, Fernando Carvalhaes. Taxa de câmbio e composição setorial da produção: sintomas de desindustrialização da economia brasileira. 2010.

MARTINS, Mônica Dias. Aprendendo a participar. O Banco Mundial e a Terra. p. 61 – 74. 2004.

MENANDRO, Heloísa, Reformas de base. Dicionário FGV. São Paulo, 2020. Disponível em:

< <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/reformas-de-base> >
Acesso em: 10 de mar. De 2022.

MIELLI, Renata. ORGANIZAÇÕES PATRONAIS.

MORAIS, Reginaldo C. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** Senac, 2001.

MISSIATTO, Leandro Aparecido Fonseca et al. A COLONIALIDADE NAS POLÍTICAS AMBIENTAIS DO GOVERNO BOLSONARO E A INVERSÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. **Margens**, v. 15, n. 24, p. 85-102, 2021.

NETO, Geraldo Miranda Pinto; SILVA, Danielle Moreira. Lei nº 13.465/2017: análises e reflexões sobre os seus impactos na política de reforma agrária brasileira. **Campo Jurídico**, v. 6, n. 1, p. 1-20, 2018.

NETO, Manuel Domingues. O “Novo Mundo Rural”. **O Banco Mundial e a Terra**. p. 27 - 31. 2004.

NUNES, António José Avelãs. Neoliberalismo e direitos humanos. **Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo**, v. 98, p. 423-462, 2003.

OBSERVATÓRIO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL. Com apenas dois membros reeleitos, Frente Parlamentar da Agropecuária perde 10 cadeiras do Senado. São Paulo, 2018. Disponível em: < <https://deolhonosruralistas.com.br/2018/10/09/com- apenas-dois-membros-reeleitos-frente-parlamentar-da-agropecuaria-perde-10-cadeiras-no-senado/>> Acesso em: 25 de fev. de 2022.

OCAMPO, José Antonio. La América Latina y la economía mundial en el largo siglo XX. **El trimestre económico**, p. 725-786, 2004.

OCTAVIANO, Carolina. Muito além da tecnologia: os impactos da Revolução Verde. **Com Ciência**, n. 120, p. 0-0, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Tragédia e farsa, a compra de terras por estrangeiros. **Le Monde Diplomatique (Brasil), São Paulo**, p. 16-17, 2011.

PENNA, Camila. Gênese da relação de parceria entre Incra e movimentos sociais como modelo para implementação de políticas de reforma agrária. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, p. 115-148, 2018.

PEREIRA, Lorena Izá; ORIGUÉLA, Camila Ferracini; DE FREITAS COCA, Estevan Leopoldo. A POLÍTICA AGRÁRIA NO GOVERNO BOLSONARO: AS CONTRADIÇÕES ENTRE A EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO, O AVANÇO DA FOME E O ANTIAMBIENTALISMO/Agrarian policy in the Bolsonaro government: the contradictions between the expansion of agribusiness, the advance of hunger and anti-environmentalism/Política agraria en el gobierno de Bolsonaro: las contradicciones entre la expansión del agronegocio, el avance del hambre y el anti-ambientalismo. **REVISTA NERA**, n. 58, p. 8-27, 2021.

PERONIO, Roni Mello; DALBIANCO, Vinicius Piccin; BASTOS, Ana Paula Cocco. Questão Agrária, uma luta de classe: a resistência do patronato gaúcho da região da campanha gaúcha. In: **III Encontro Humanístico Multidisciplinar e II Congresso Latino-Americano de Estudos Humanísticos Multidisciplinares**. 2017.

POMPEIA, Caio. CONCERTAÇÃO E PODER O agronegócio como fenômeno político no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, 2020.

POMPEIA, Caio; SCHNEIDER, Sergio. As diferentes narrativas alimentares do agronegócio. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 57, 2021.

POMPEIA, Caio. **Formação política do agronegócio**. 2018. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas.

POMPEIA, Caio. “Agro é tudo”: simulações no aparato de legitimação do agronegócio. **Horizontes Antropológicos**, v. 26, p. 195-224, 2020.

PRADO, Fellipe; FERNANDES, Afonso; BRUNO, Regina. PATRONATO RURAL, RELAÇÕES DE PARENTESCO, REPRESENTAÇÃO POLÍTICA.

RAMOS FILHO, Eraldo da Silva et al. Expansão do capital, movimentos socioterritoriais e políticas de desenvolvimento. 2020.

REZENDE, Marcelo et al. A contra-reforma agrária no Brasil. O Banco Mundial e a terra. p. 75 – 82. 2004

RODRIGUES, Diana Cruz; VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário; VASCONCELLOS, Ana Maria de Albuquerque. Formação de coalizão de defesa e atores chaves da política. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1711-1728, 2020.

ROSSET, Peter. O bom, o mau e o feio: a política fundiária do Banco Mundial. O Banco Mundial e a Terra. p. 16 – 27. 2004.

SAMPAIO, Plinio Arruda. La reforma agraria en América Latina: una revolución frustrada. **Reforma agraria y lucha por la tierra en américa latina. OSAL: Observatório Social de América Latina. Buenos Aires: CLACSO**, 2005.

SAUER, Sérgio; TUBINO, Nilton Luis Godoy. A sustentação financeira de organizações do patronato rural brasileiro. **Revista Nera**, n. 11, p. 131-148, 2012.

SAUER, Sérgio. Agricultura familiar versus agronegócio: a dinâmica sociopolítica do campo brasileiro. 2008.

SAUER, Sérgio. A terra por uma cédula: estudo sobre a “reforma agrária de mercado”. O Banco Mundial e a Terra P. 40 – 60. 2004

SAUER, Sérgio; LEITE, Sergio Pereira. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 50, n. 3, p. 503-524, 2012.

SAUER, Sérgio; FRANÇA, Franciney Carreiro de. Código Florestal, função socioambiental da terra e soberania alimentar. **Caderno crh**, v. 25, p. 285-307, 2012.

SAUER, Sérgio et al. 'Land Grabbing' e 'Green Grabbing': uma leitura da 'corrida na produção acadêmica' sobre a apropriação global de terras. **Campo-Território: revista de geografia agrária**, v. 11, n. 23, p. 6-42, 2016.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acacio Zuniga; TUBINO, Nilton Luís Godoy. Agenda política da terra no governo Bolsonaro. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acácio Zuniga. Medida Provisória 759: descaminhos da reforma agrária e legalização da grilagem de terras no Brasil. **Retratos de assentamentos**, v. 20, n. 1, p. 14-40, 2017.

SAUER, Sérgio; PEREIRA, João Márcio Mendes. CAPTURANDO A TERRA: Banco Mundial, políticas fundiárias neoliberais e. 2006

SAUER, Sérgio; LEITE, Sergio Pereira. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 50, n. 3, p. 503-524, 2012.

SAUER, Sérgio; LEITE, Acacio Zuniga; TUBINO, Nilton Luís Godoy. Agenda política da terra no governo Bolsonaro. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 285-318, 2020.

SCANTIMBURGO, André. O desmonte da agenda ambiental no governo bolsonaro. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, v. 52, 2018.

SENADO FEDERAL. Há 170 anos, Lei de terras oficializou opção do Brasil por latifúndios. Brasília 14 de setembro de 2020. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios> > Acesso em: 25 de abril de 2022.

SEVÁ, Janaína Tude et al. Classes patronais rurais e conflitos sociais. Um estudo sobre as ações das organizações patronais rurais frente à questão ambiental. 2008.

SILVA, Jean Michel Moreira da. O Estatuto da Terra: a construção da reforma agrária limitada do primeiro governo da ditadura civil-militar. 2015.

SOARES, Alessandra Guimarães; ALVES, Renan Prado. Considerações acerca das análises de políticas públicas: o modelo de coalizões de defesa. **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, v. 6, p. 64-77, 1988.

TEIXEIRA, Daniele Rodrigues Marota. As organizações patronais rurais e a política de reforma agrária na Nova República. 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TCU reavalia cautelar que suspende o programa de reforma agrária. Brasília, 2016. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-reavalia-cautelar-que-suspendeu-o-programa-de-reforma-agraria.htm> > Acesso em: 23 de mar. De 2022.

VICENTE, Victor Manuel Barbosa. A análise de políticas públicas na perspectiva do modelo de coalizões de defesa. **Revista de Políticas Públicas**, v. 19, n. 1, p. 77-90, 2015.

XAVIER, Glauber Lopes. Patrões à moda antiga: Monopólio da terra, patronato rural e relações de trabalho no campo brasileiro.

WEIBLE, Christopher M. et al. Sharpening advocacy coalitions. **Policy studies journal**, v. 48, n. 4, p. 1054-1081, 2020.

ANEXOS

ANEXO A – Voto de cada parlamentar na Lei 13.465, de 2017

<i>Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>
Abel Mesquita Jr.	DEM	Sim
Carlos Andrade	PHS	Sim
Edio Lopes	PR	Sim
Jhonatan de Jesus	PRB	Sim
Maria Helena	PSB	Sim
Shéridan	PSDB	Sim
André Abdon	PP	Sim
Janete Capiberibe	PSB	Não
Marcos Reategui	PSD	Sim
Professora Marcivania	PCdoB	Obstrução
Arnaldo Jordy	PPS	Abstenção
Beto Faro	PT	Obstrução
Beto Salame	PP	Sim
Delegado Éder Mauro	PSD	Sim
Edmilson Rodrigues	PSOL	Obstrução
Elcione Barbalho	PMDB	Sim

Francisco Chapadinha	PODE	Sim
Hélio Leite	DEM	Sim
Joaquim Passarinho	PSD	Sim
Júlia Marinho	PSC	Sim
Lúcio Vale	PR	Sim
Wladimir Costa	Solidaried	Sim
Zé Geraldo	PT	Obstrução
Alfredo Nascimento	PR	Sim
Átila Lins	PSD	Sim
Conceição Sampaio	PP	Sim
Pauderney Avelino	DEM	Sim
Sabino Castelo Branco	PTB	Não
Silas Câmara	PRB	Sim
Exedito Netto	PSD	Sim
Lindomar Garçon	PRB	Sim
Lucio Mosquini	PMDB	Sim
Marcos Rogério	DEM	Sim
Mariana Carvalho	PSDB	Sim
Marinha Raupp	PMDB	Sim
Nilton Capixaba	PTB	Sim
Alan Rick	PRB	Sim
Angelim	PT	Obstrução
César Messias	PSB	Sim
Leo de Brito	PT	Obstrução
Moisés Diniz	PCdoB	Obstrução
Carlos Henrique Gaguim	PODE	Sim
César Halum	PRB	Sim
Dulce Miranda	PMDB	Sim
Irajá Abreu	PSD	Sim
Josi Nunes	PMDB	Sim
Lázaro Botelho	PP	Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	Sim
Vicentinho Júnior	PR	Sim
Aluisio Mendes	PODE	Sim
Eliziane Gama	PPS	Sim
Hildo Rocha	PMDB	Sim
José Reinaldo	PSB	Sim
Luana Costa	PSB	Sim
Pedro Fernandes	PTB	Sim
Victor Mendes	PSD	Sim
Zé Carlos	PT	Obstrução
Adail Carneiro	PP	Sim
André Figueiredo	PDT	Obstrução
Aníbal Gomes	PMDB	Sim

Ariosto Holanda	PDT	Obstrução
Cabo Sabino	PR	Sim
Chico Lopes	PCdoB	Abstenção
Gorete Pereira	PR	Sim
José Airton Cirilo	PT	Obstrução
Leônidas Cristino	PDT	Obstrução
Macedo	PP	Sim
Moses Rodrigues	PMDB	Sim
Paulo Henrique Lustosa	PP	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	Sim
Ronaldo Martins	PRB	Sim
Vitor Valim	PMDB	Sim
Assis Carvalho	PT	Obstrução
Átila Lira	PSB	Sim
Heráclito Fortes	PSB	Sim
Iracema Portella	PP	Sim
Júlio Cesar	PSD	Sim
Paes Landim	PTB	Sim
Rodrigo Martins	PSB	Sim
Silas Freire	PR	Sim
Antônio Jácome	PODE	Sim
Beto Rosado	PP	Sim
Felipe Maia	DEM	Sim
Rogério Marinho	PSDB	Sim
André Amaral	PMDB	Sim
Benjamin Maranhão	Solidaried	Sim
Damião Feliciano	PDT	Obstrução
Efraim Filho	DEM	Sim
Luiz Couto	PT	Obstrução
Veneziano Vital do Rêgo	PMDB	Sim
Adalberto Cavalcanti	PTB	Sim
Augusto Coutinho	Solidaried	Sim
Betinho Gomes	PSDB	Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PDT	Sim
Daniel Coelho	PSDB	Sim
Danilo Cabral	PSB	Sim
Eduardo da Fonte	PP	Sim
Fernando Monteiro	PP	Sim
Guilherme Coelho	PSDB	Sim
Jarbas Vasconcelos	PMDB	Sim
Jorge Côrte Real	PTB	Sim
Kaio Maniçoba	PMDB	Sim
Pastor Eurico	PHS	Sim
Severino Ninho	PSB	Sim

Silvio Costa	PTdoB	Sim
Wolney Queiroz	PDT	Obstrução
Zeca Cavalcanti	PTB	Sim
Arthur Lira	PP	Sim
Cícero Almeida	PMDB	Sim
JHC	PSB	Sim
Nivaldo Albuquerque	PRP	Sim
Paulão	PT	Obstrução
Pedro Vilela	PSDB	Sim
Ronaldo Lessa	PDT	Obstrução
Adelson Barreto	PR	Sim
Fábio Mitidieri	PSD	Sim
Fabio Reis	PMDB	Sim
João Daniel	PT	Obstrução
Valadares Filho	PSB	Sim
Afonso Florence	PT	Obstrução
Alice Portugal	PCdoB	Obstrução
Bacelar	PODE	Não
Benito Gama	PTB	Sim
Cacá Leão	PP	Sim
Caetano	PT	Obstrução
Claudio Cajado	DEM	Sim
Daniel Almeida	PCdoB	Obstrução
Elmar Nascimento	DEM	Sim
Erivelton Santana	PEN	Sim
Félix Mendonça Júnior	PDT	Obstrução
João Carlos Bacelar	PR	Sim
João Gualberto	PSDB	Sim
Jorge Solla	PT	Obstrução
José Carlos Araújo	PR	Sim
José Nunes	PSD	Sim
Jutahy Junior	PSDB	Sim
Marcos Medrado	Solidaried	Sim
Mário Negromonte Jr	PP	Sim
Nelson Pellegrino	PT	Obstrução
Paulo Azi	DEM	Sim
Roberto Britto	PP	Sim
Robinson Almeida	PT	Obstrução
Sérgio Brito	PSD	Sim
Uldurico Junior	PV	Sim
Valmir Assunção	PT	Obstrução
Waldenor Pereira	PT	Obstrução
Adelmo Carneiro Leão	PT	Obstrução
Ademir Camilo	PODE	Sim

Bilac Pinto	PR	Sim
Brunny	PR	Sim
Caio Narcio	PSDB	Sim
Dâmina Pereira	PSL	Sim
Delegado Edson Moreira	PR	Sim
Dimas Fabiano	PP	Sim
Domingos Sávio	PSDB	Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	Sim
Fábio Ramalho	PMDB	Art. 17
Franklin	PP	Sim
Gabriel Guimarães	PT	Obstrução
Júlio Delgado	PSB	Abstenção
Leonardo Monteiro	PT	Obstrução
Luis Tibé	PTdoB	Sim
Luiz Fernando Faria	PP	Sim
Luzia Ferreira	PPS	Sim
Marcelo Álvaro Antônio	PR	Sim
Marcelo Aro	PHS	Sim
Marcus Pestana	PSDB	Sim
Newton Cardoso Jr	PMDB	Sim
Padre João	PT	Obstrução
Patrus Ananias	PT	Obstrução
Raquel Muniz	PSD	Sim
Reginaldo Lopes	PT	Obstrução
Renato Andrade	PP	Sim
Rodrigo de Castro	PSDB	Sim
Rodrigo Pacheco	PMDB	Sim
Saraiva Felipe	PMDB	Sim
Stefano Aguiar	PSD	Sim
Subtenente Gonzaga	PDT	Obstrução
Tenente Lúcio	PSB	Sim
Toninho Pinheiro	PP	Sim
Weliton Prado	PMB	Obstrução
Zé Silva	Solidaried	Sim
Carlos Manato	Solidaried	Sim
Dr. Jorge Silva	PHS	Sim
Givaldo Vieira	PT	Obstrução
Helder Salomão	PT	Obstrução
Lelo Coimbra	PMDB	Sim
Marcus Vicente	PP	Sim
Norma Ayub	DEM	Sim
Paulo Foletto	PSB	Sim
Alexandre Valle	PR	Sim
Altineu Côrtes	PMDB	Sim

Aureo	Solidaried	Sim
Cabo Daciolo	PTdoB	Não
Celso Pansera	PMDB	Sim
Chico Alencar	PSOL	Obstrução
Chico D´Angelo	PT	Obstrução
Dejorge Patrício	PRB	Sim
Deley	PTB	Abstenção
Ezequiel Teixeira	PODE	Sim
Francisco Floriano	DEM	Sim
Glauber Braga	PSOL	Obstrução
Hugo Leal	PSB	Sim
Jair Bolsonaro	PSC	Sim
Julio Lopes	PP	Sim
Laura Carneiro	PMDB	Sim
Luiz Carlos Ramos	PODE	Sim
Luiz Sérgio	PT	Obstrução
Marcelo Delaroli	PR	Sim
Miro Teixeira	REDE	Obstrução
Paulo Feijó	PR	Sim
Pedro Paulo	PMDB	Sim
Rosangela Gomes	PRB	Sim
Sergio Zveiter	PMDB	Sim
Simão Sessim	PP	Sim
Soraya Santos	PMDB	Sim
Wilson Beserra	PMDB	Sim
Zé Augusto Nalin	PMDB	Sim
Alex Manente	PPS	Sim
Ana Perugini	PT	Obstrução
Andres Sanchez	PT	Obstrução
Antonio Bulhões	PRB	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PV	Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB	Sim
Baleia Rossi	PMDB	Sim
Bruna Furlan	PSDB	Sim
Capitão Augusto	PR	Sim
Celso Russomanno	PRB	Sim
Eduardo Bolsonaro	PSC	Sim
Eduardo Cury	PSDB	Sim
Flavinho	PSB	Não
Goulart	PSD	Sim
Herculano Passos	PSD	Sim
Ivan Valente	PSOL	Obstrução
Izaque Silva	PSDB	Sim
Jefferson Campos	PSD	Sim

João Paulo Papa	PSDB	Sim
Keiko Ota	PSB	Sim
Lobbe Neto	PSDB	Sim
Luiz Lauro Filho	PSB	Sim
Luiza Erundina	PSOL	Obstrução
Major Olimpio	Solidaried	Sim
Marcelo Aguiar	DEM	Sim
Marcio Alvino	PR	Sim
Miguel Lombardi	PR	Sim
Missionário José Olimpio	DEM	Sim
Nelson Marquezelli	PTB	Sim
Nilto Tatto	PT	Obstrução
Orlando Silva	PCdoB	Obstrução
Paulo Freire	PR	Sim
Pollyana Gama	PPS	Sim
Pr. Marco Feliciano	PSC	Sim
Renata Abreu	PODE	Sim
Ricardo Izar	PP	Sim
Roberto Alves	PRB	Sim
Roberto de Lucena	PV	Sim
Sérgio Reis	PRB	Sim
Tiririca	PR	Sim
Valmir Prascidelli	PT	Obstrução
Vicentinho	PT	Obstrução
Vitor Lippi	PSDB	Sim
Walter Ihoshi	PSD	Sim
Adilton Sachetti	PSB	Sim
Carlos Bezerra	PMDB	Sim
Valtenir Pereira	PSB	Sim
Alberto Fraga	DEM	Sim
Augusto Carvalho	Solidaried	Sim
Erika Kokay	PT	Obstrução
Izalci Lucas	PSDB	Sim
Laerte Bessa	PR	Sim
Rogério Rosso	PSD	Sim
Ronaldo Fonseca	PROS	Sim
Rôney Nemer	PP	Sim
Alexandre Baldy	PODE	Sim
Célio Silveira	PSDB	Sim
Daniel Vilela	PMDB	Sim
Delegado Waldir	PR	Sim
Fábio Sousa	PSDB	Sim
Flávia Moraes	PDT	Obstrução
Heuler Cruvinel	PSD	Sim

Jovair Arantes	PTB	Sim
Lucas Vergilio	Solidaried	Sim
Magda Mofatto	PR	Sim
Marcos Abrão	PPS	Sim
Pedro Chaves	PMDB	Sim
Roberto Balestra	PP	Sim
Thiago Peixoto	PSD	Sim
Carlos Marun	PMDB	Sim
Dagoberto Nogueira	PDT	Obstrução
Elizeu Dionizio	PSDB	Sim
Geraldo Resende	PSDB	Sim
Tereza Cristina	PSB	Sim
Vander Loubet	PT	Obstrução
Zeca do Pt	PT	Obstrução
Alex Canziani	PTB	Sim
Aliel Machado	REDE	Obstrução
Assis do Couto	PDT	Obstrução
Christiane de Souza Yared	PR	Sim
Enio Verri	PT	Obstrução
João Arruda	PMDB	Sim
Leopoldo Meyer	PSB	Sim
Luciano Ducci	PSB	Sim
Luiz Carlos Haully	PSDB	Sim
Luiz Nishimori	PR	Sim
Nelson Meurer	PP	Sim
Nelson Padovani	PSDB	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	Sim
Rubens Bueno	PPS	Sim
Sandro Alex	PSD	Sim
Toninho Wandscheer	PROS	Sim
Zeca Dirceu	PT	Obstrução
Carmen Zanotto	PPS	Sim
Celso Maldaner	PMDB	Sim
Cesar Souza	PSD	Sim
Esperidião Amin	PP	Sim
João Paulo Kleinübing	PSD	Sim
Jorge Boeira	PP	Sim
Jorginho Mello	PR	Sim
Pedro Uczai	PT	Obstrução
Rogério Peninha Mendonça	PMDB	Sim
Ronaldo Benedet	PMDB	Sim
Valdir Colatto	PMDB	Sim
Afonso Hamm	PP	Sim

Afonso Motta	PDT	Obstrução
Alceu Moreira	PMDB	Sim
Assis Melo	PCdoB	Obstrução
Bohn Gass	PT	Obstrução
Cajar Nardes	PR	Sim
Carlos Gomes	PRB	Sim
Darcísio Perondi	PMDB	Sim
Heitor Schuch	PSB	Sim
Henrique Fontana	PT	Obstrução
Jerônimo Goergen	PP	Sim
João Derly	REDE	Obstrução
Jones Martins	PMDB	Sim
José Fogaça	PMDB	Sim
Jose Stédile	PSB	Não
Luis Carlos Heinze	PP	Sim
Marcon	PT	Obstrução
Maria do Rosário	PT	Obstrução
Mauro Pereira	PMDB	Sim
Pepe Vargas	PT	Obstrução
Pompeo de Mattos	PDT	Obstrução
Sérgio Moraes	PTB	Sim

Fonte: Câmara dos Deputados

ANEXO B – Voto de cada parlamentar no Projeto de Lei 2633, de 2020

Parlamentar	Partido	Voto
Abou Anni	PSL	Sim
Adolfo Viana	PSDB	Sim
Adriana Ventura	NOVO	Sim
Adriano do Baldy	PP	Sim
Afonso Florence	PT	Não
Aguinaldo Ribeiro	PP	Sim
Airton Faleiro	PT	Não
AJ Albuquerque	PP	Sim
Alan Rick	DEM	Sim
Alceu Moreira	MDB	Sim
Alcides Rodrigues	PATRIOTA	Sim
Alê Silva	PSL	Sim
Alencar Santana Braga	PT	Não
Alex Manente	CIDADANIA	Sim

Alex Santana	PDT	Não
Alexandre Frota	PSDB	Não
Alexandre Leite	DEM	Sim
Alexis Fonteyne	NOVO	Sim
Alice Portugal	PCdoB	Não
Aline Sleutjes	PSL	Sim
Aluisio Mendes	PSC	Sim
Amaro Neto	REPUBLICANOS	Sim
André Abdon	PP	Sim
André Ferreira	PSC	Sim
André Figueiredo	PDT	Não
André Janones	AVANTE	Não
Angela Amin	PP	Sim
Aníbal Gomes	DEM	Sim
Antonio Brito	PSD	Sim
Arnaldo Jardim	CIDADANIA	Sim
Aroldo Martins	REPUBLICANOS	Sim
Arthur Lira	PP	Art. 17
Arthur Oliveira Maia	DEM	Sim
Átila Lira	PP	Sim
Áurea Carolina	PSOL	Não
Aureo Ribeiro	SOLIDARIEDADE	Sim
Bacelar	PODEMOS	Não
Baleia Rossi	MDB	Sim
Benedita da Silva	PT	Não
Beto Faro	PT	Não
Beto Pereira	PSDB	Sim
Beto Rosado	PP	Sim
Bia Cavassa	PSDB	Sim
Bia Kicis	PSL	Sim
Bibo Nunes	PSL	Sim
Bira do Pindaré	PSB	Não
Bosco Costa	PL	Sim
Bosco Saraiva	SOLIDARIEDADE	Sim
Bozzella	PSL	Sim
Bruna Furlan	PSDB	Sim
Cacá Leão	PP	Sim
Camilo Capiberibe	PSB	Não
Capitão Alberto Neto	REPUBLICANOS	Sim
Capitão Fábio Abreu	PL	Sim
Capitão Wagner	PROS	Sim
Carla Dickson	PROS	Sim
Carla Zambelli	PSL	Sim
Carlos Chiodini	MDB	Sim

Carlos Gomes	REPUBLICANOS	Sim
Carlos Henrique Gaguim	DEM	Sim
Carlos Jordy	PSL	Sim
Carlos Sampaio	PSDB	Sim
Carlos Veras	PT	Não
Carlos Zarattini	PT	Não
Carmen Zanotto	CIDADANIA	Sim
Caroline de Toni	PSL	Sim
Célio Silveira	PSDB	Sim
Célio Studart	PV	Não
Celso Maldaner	MDB	Sim
Celso Russomanno	REPUBLICANOS	Sim
Cezinha de Madureira	PSD	Sim
Charles Fernandes	PSD	Sim
Charlles Evangelista	PSL	Sim
Chico D`Angelo	PDT	Não
Chiquinho Brazão	AVANTE	Sim
Chris Tonietto	PSL	Sim
Christiane de Souza Yared	PL	Sim
Christino Aureo	PP	Sim
Clarissa Garotinho	PROS	Sim
Claudio Cajado	PP	Sim
Cleber Verde	REPUBLICANOS	Sim
Coronel Armando	PSL	Sim
Coronel Chrisóstomo	PSL	Sim
Coronel Tadeu	PSL	Sim
Covatti Filho	PP	Sim
Cristiano Vale	PL	Sim
Da Vitória	CIDADANIA	Sim
Dagoberto Nogueira	PDT	Não
DaLua do Rota	PSC	Sim
Damião Feliciano	PDT	Não
Daniel Almeida	PCdoB	Não
Daniel Coelho	CIDADANIA	Não
Daniel Freitas	PSL	Sim
Daniel Trzeciak	PSDB	Sim
Daniela do Waguinho	MDB	Sim
Danilo Cabral	PSB	Não
Danilo Forte	PSDB	Sim
Darci de Matos	PSD	Sim
David Miranda	PSOL	Não
Delegado Antônio Furtado	PSL	Sim

Delegado Marcelo Freitas	PSL	Sim
Delegado Waldir	PSL	Sim
Diego Garcia	PODEMOS	Sim
Dimas Fabiano	PP	Sim
Domingos Sávio	PSDB	Sim
Dr. Frederico	PATRIOTA	Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	Sim
Dr. Luiz Ovando	PSL	Sim
Dr. Zacharias Calil	DEM	Sim
Dra. Soraya Manato	PSL	Sim
Dra. Vanda Milani	SOLIDARIEDADE	Sim
Dulce Miranda	MDB	Sim
Edio Lopes	PL	Sim
Edna Henrique	PSDB	Sim
Eduardo Barbosa	PSDB	Sim
Eduardo Bismarck	PDT	Não
Eduardo Bolsonaro	PSL	Sim
Eduardo Cury	PSDB	Sim
Eduardo da Fonte	PP	Sim
Eli Borges	SOLIDARIEDADE	Sim
Elias Vaz	PSB	Não
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	Não
Enio Verri	PT	Não
Enrico Misasi	PV	Não
Erika Kokay	PT	Não
Eros Biondini	PROS	Sim
Euclides Pettersen	PSC	Sim
Evair Vieira de Melo	PP	Sim
Exedito Netto	PSD	Não
Fábio Henrique	PDT	Não
Fábio Ramalho	MDB	Sim
Fabio Reis	MDB	Sim
Fabio Schiochet	PSL	Sim
Fábio Trad	PSD	Não
Felício Laterça	PSL	Sim
Felipe Carreras	PSB	Não
Felipe Francischini	PSL	Sim
Felipe Rigoni	PSB	Não
Félix Mendonça Júnior	PDT	Não
Fernanda Melchionna	PSOL	Não
Fernando Monteiro	PP	Sim
Fernando Rodolfo	PL	Sim
Flávia Moraes	PDT	Não

Flaviano Melo	MDB	Sim
Flávio Nogueira	PDT	Sim
Flordelis	PSD	Sim
Francisco Jr.	PSD	Sim
Franco Cartafina	PP	Sim
Frei Anastacio Ribeiro	PT	Não
Gastão Vieira	PROS	Sim
Gelson Azevedo	PL	Sim
Genecias Noronha	SOLIDARIEDADE	Sim
General Girão	PSL	Sim
General Peternelli	PSL	Sim
Geninho Zuliani	DEM	Sim
Gervásio Maia	PSB	Não
Giacobo	PL	Sim
Gil Cutrim	REPUBLICANOS	Sim
Gilberto Abramo	REPUBLICANOS	Sim
Gilson Marques	NOVO	Sim
Giovani Cherini	PL	Sim
Giovani Feltes	MDB	Sim
Glauber Braga	PSOL	Não
Glaustin da Fokus	PSC	Sim
Gleisi Hoffmann	PT	Não
Gonzaga Patriota	PSB	Não
Guiga Peixoto	PSL	Sim
Guilherme Derrite	PP	Sim
Guilherme Mussi	PP	Sim
Gurgel	PSL	Sim
Gustavo Fruet	PDT	Não
Gutenberg Reis	MDB	Sim
Heitor Freire	PSL	Sim
Heitor Schuch	PSB	Não
Helder Salomão	PT	Não
Hélio Costa	REPUBLICANOS	Sim
Helio Lopes	PSL	Sim
Henrique do Paraíso	REPUBLICANOS	Sim
Henrique Fontana	PT	Não
Hercílio Coelho Diniz	MDB	Sim
Herculano Passos	MDB	Sim
Hermes Parcianello	MDB	Sim
Hildo Rocha	MDB	Sim
Hugo Leal	PSD	Sim
Hugo Motta	REPUBLICANOS	Sim
Idilvan Alencar	PDT	Não
Igor Kannário	DEM	Sim

Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	Sim
Ivan Valente	PSOL	Não
Jandira Feghali	PCdoB	Não
Jaqueline Cassol	PP	Sim
Jefferson Campos	PSB	Sim
Jerônimo Goergen	PP	Sim
Jéssica Sales	MDB	Sim
Jesus Sérgio	PDT	Não
Jhonatan de Jesus	REPUBLICANOS	Sim
João Campos	REPUBLICANOS	Sim
João Maia	PL	Sim
Joaquim Passarinho	PSD	Sim
Joenia Wapichana	REDE	Não
Joice Hasselmann	PSL	Sim
Jorge Braz	REPUBLICANOS	Sim
Jorge Solla	PT	Não
José Airton Félix Cirilo	PT	Não
José Guimarães	PT	Não
Jose Mario Schreiner	DEM	Sim
José Medeiros	PODEMOS	Sim
José Nelto	PODEMOS	Sim
José Nunes	PSD	Sim
José Ricardo	PT	Não
Josimar Maranhãozinho	PL	Sim
Josivaldo JP	PODEMOS	Sim
Juarez Costa	MDB	Sim
Julian Lemos	PSL	Sim
Júlio Cesar	PSD	Sim
Julio Cesar Ribeiro	REPUBLICANOS	Sim
Júlio Delgado	PSB	Não
Julio Lopes	PP	Sim
Junio Amaral	PSL	Sim
Júnior Ferrari	PSD	Sim
Júnior Mano	PL	Sim
Juscelino Filho	DEM	Sim
Laerte Bessa	PL	Sim
Lafayette de Andrada	REPUBLICANOS	Sim
Lauriete	PSC	Sim
Leandre	PV	Não
Leda Sadala	AVANTE	Sim
Leo de Brito	PT	Não
Léo Moraes	PODEMOS	Sim
Leonardo Gadelha	PSC	Sim
Leonardo Monteiro	PT	Não

Leonardo Picciani	MDB	Sim
Leônidas Cristino	PDT	Não
Leur Lomanto Júnior	DEM	Sim
Lídice da Mata	PSB	Não
Lincoln Portela	PL	Sim
Liziane Bayer	PSB	Sim
Loester Trutis	PSL	Sim
Lourival Gomes	PSL	Sim
Lucas Gonzalez	NOVO	Sim
Lucas Redecker	PSDB	Sim
Lucas Vergilio	SOLIDARIEDADE	Sim
Luciano Ducci	PSB	Sim
Lucio Mosquini	MDB	Sim
Luis Miranda	DEM	Sim
Luis Tibé	AVANTE	Sim
Luisa Canziani	PTB	Sim
Luiz Antônio Corrêa	PL	Sim
Luiz Carlos Motta	PL	Sim
Luiz Lima	PSL	Sim
Luiz Nishimori	PL	Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	Sim
Luiza Erundina	PSOL	Não
Luizão Goulart	REPUBLICANOS	Sim
Luizianne Lins	PT	Não
Magda Mofatto	PL	Sim
Major Fabiana	PSL	Sim
Mara Rocha	PSDB	Sim
Marcel van Hattem	NOVO	Sim
Marcelo Álvaro Antônio	PSL	Sim
Marcelo Aro	PP	Sim
Marcelo Brum	PSL	Sim
Marcelo Freixo	PSB	Não
Marcelo Nilo	PSB	Não
Marcelo Ramos	PL	Sim
Marcio Alvino	PL	Sim
Márcio Biolchi	MDB	Sim
Márcio Labre	PSL	Sim
Márcio Marinho	REPUBLICANOS	Sim
Marco Bertaiolli	PSD	Sim
Marcon	PT	Não
Marcos Pereira	REPUBLICANOS	Sim
Margarete Coelho	PP	Sim
Maria Rosas	REPUBLICANOS	Sim
Marília Arraes	PT	Não

Marina Santos	SOLIDARIEDADE	Sim
Mário Heringer	PDT	Não
Mário Negromonte Jr.	PP	Sim
Marlon Santos	PDT	Sim
Marreca Filho	PATRIOTA	Sim
Marx Beltrão	PSD	Sim
Maurício Dziedricki	PTB	Sim
Mauro Nazif	PSB	Não
Merlong Solano	PT	Não
Miguel Lombardi	PL	Sim
Misael Varella	PSD	Sim
Natália Bonavides	PT	Não
Nelson Barbudo	PSL	Sim
Nereu Crispim	PSL	Sim
Neri Geller	PP	Sim
Neucimar Fraga	PSD	Sim
Nicoletti	PSL	Sim
Nilson Pinto	PSDB	Sim
Nilto Tatto	PT	Não
Nivaldo Albuquerque	PTB	Sim
Norma Ayub	DEM	Sim
Odair Cunha	PT	Não
Olival Marques	DEM	Sim
Osires Damaso	PSC	Sim
Osmar Terra	MDB	Sim
Ossesio Silva	REPUBLICANOS	Sim
Otávio Leite	PSDB	Sim
Otoni de Paula	PSC	Sim
Ottaci Nascimento	SOLIDARIEDADE	Sim
Otto Alencar Filho	PSD	Sim
Padre João	PT	Não
Pastor Eurico	PATRIOTA	Sim
Pastor Gil	PL	Sim
Pastor Sargento Isidório	AVANTE	Não
Patrus Ananias	PT	Não
Paula Belmonte	CIDADANIA	Sim
Paulão	PT	Não
Paulo Abi-Ackel	PSDB	Sim
Paulo Ganime	NOVO	Sim
Paulo Guedes	PT	Não
Paulo Magalhães	PSD	Sim
Paulo Pereira da Silva	SOLIDARIEDADE	Sim
Paulo Pimenta	PT	Não
Paulo Ramos	PDT	Não

Paulo Vicente Caleffi	PSD	Sim
Pedro Augusto Bezerra	PTB	Sim
Pedro Augusto Palareti	PSD	Sim
Pedro Lucas Fernandes	PTB	Sim
Pedro Lupion	DEM	Sim
Pedro Uczai	PT	Não
Pedro Vilela	PSDB	Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	Não
Policia Katia Sastre	PL	Sim
Pompeo de Mattos	PDT	Não
Pr. Marco Feliciano	REPUBLICANOS	Sim
Professor Alcides	PP	Sim
Professor Israel Batista	PV	Não
Professor Joziel	PSL	Sim
Professora Dayane Pimentel	PSL	Sim
Professora Marcivania	PCdoB	Não
Professora Rosa Neide	PT	Não
Raul Henry	MDB	Não
Reginaldo Lopes	PT	Não
Reinhold Stephanes Junior	PSD	Sim
Rejane Dias	PT	Não
Renata Abreu	PODEMOS	Sim
Renildo Calheiros	PCdoB	Não
Ricardo da Karol	PSC	Sim
Ricardo Silva	PSB	Não
Roberto Alves	REPUBLICANOS	Sim
Rodrigo Agostinho	PSB	Não
Rodrigo Coelho	PSB	Sim
Rogério Peninha Mendonça	MDB	Sim
Ronaldo Carletto	PP	Sim
Rosana Valle	PSB	Não
Rosangela Gomes	REPUBLICANOS	Sim
Rose Modesto	PSDB	Não
Rossoni	PSDB	Sim
Rubens Bueno	CIDADANIA	Sim
Rubens Otoni	PT	Não
Rubens Pereira Júnior	PCdoB	Não
Rui Falcão	PT	Não
Ruy Carneiro	PSDB	Sim
Samuel Moreira	PSDB	Sim
Sanderson	PSL	Sim
Sargento Fahur	PSD	Sim

Sebastião Oliveira	AVANTE	Sim
Sergio Souza	MDB	Sim
Sergio Toledo	PL	Sim
Shéridan	PSDB	Sim
Sidney Leite	PSD	Sim
Silas Câmara	REPUBLICANOS	Sim
Silvia Cristina	PDT	Não
Silvio Costa Filho	REPUBLICANOS	Sim
Soraya Santos	PL	Sim
Sóstenes Cavalcante	DEM	Sim
Stefano Aguiar	PSD	Sim
Subtenente Gonzaga	PDT	Não
Tabata Amaral	PDT	Não
Tadeu Alencar	PSB	Não
Talíria Petrone	PSOL	Não
Ted Conti	PSB	Não
Tereza Nelma	PSDB	Sim
Tia Eron	REPUBLICANOS	Sim
Tiago Dimas	SOLIDARIEDADE	Sim
Tiago Mitraud	NOVO	Sim
Tito	AVANTE	Sim
Toninho Wandscheer	PROS	Sim
Totonho Lopes	PDT	Não
Túlio Gadêlha	PDT	Não
Uldurico Junior	PROS	Não
Valmir Assunção	PT	Não
Vander Loubet	PT	Não
Vanderlei Macris	PSDB	Sim
Vavá Martins	REPUBLICANOS	Sim
Vermelho	PSD	Sim
Vicentinho	PT	Não
Vicentinho Júnior	PL	Sim
Vilson da Fetaemg	PSB	Não
Vinicius Carvalho	REPUBLICANOS	Sim
Vinicius Gurgel	PL	Sim
Vinicius Poit	NOVO	Sim
Vitor Hugo	PSL	Sim
Vitor Lippi	PSDB	Sim
Vivi Reis	PSOL	Não
Waldenor Pereira	PT	Não
Walter Alves	MDB	Sim
Weliton Prado	PROS	Sim
Wilson Santiago	PTB	Sim
Wolney Queiroz	PDT	Não

Zé Carlos	PT	Não
Zé Silva	SOLIDARIEDADE	Sim
Zé Vitor	PL	Sim
Zeca Dirceu	PT	Não

Fonte: Câmara dos Deputados